

RELATÓRIO ANUAL ATIVIDADES 2024

DIREÇÃO

Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Corregedor-Geral

Dra. Vanessa Kasecker Bozza
Corregedora Auxiliar

Dra. Valesca de Moraes do Monte
Corregedora Auxiliar

Dr. Márcio de Aguiar Ribeiro
Corregedor Auxiliar

Dr. Omar Afif
Corregedor Auxiliar

ASSESSORIA TÉCNICA

André Luís Santos Oliveira
Correição

Elizabeth Souza L. C. de Albuquerque
Acompanhamento Estágio Probatório

Gilvano Silva
Parte Geral

Margarete Leite Oliveira
Procedimentos Disciplinares

Sandra Regina Gomes
Residência e Magistério

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria do Ministério Público do Trabalho ao longo do ano de 2024.

As ações empreendidas no período visaram ao fiel cumprimento da missão institucional do órgão correcional, em consonância com as atribuições estabelecidas nos artigos 104 e 106 da Lei Complementar n. 75/1993, bem como com as disposições do Regimento Interno da Corregedoria - Resolução CSMPT n. 144/2017 - e do Regimento Interno Administrativo do MPT, instituído pela Portaria PGT n. 1.314/2017 e suas subsequentes alterações.

A elaboração deste relatório atende à determinação contida no art. 3º, inciso X, do Regimento Interno da Corregedoria, que estabelece como uma de suas incumbências a apresentação, ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, de relatório circunstanciado das atividades da Corregedoria na última sessão plenária do mês de fevereiro. Além disso, este documento serve como subsídio à formulação do Relatório Geral de Atividades do MPT, conforme previsto no artigo 91, inciso XXII, da Lei Complementar n. 75/1993.

Neste contexto, o presente relatório detalha as principais ações correcionais realizadas ao longo do exercício de 2024, abrangendo atividades de inspeção e correição (ordinária e extraordinária), apuração de infrações disciplinares, acompanhamento de membros e membras em estágio probatório, participação nos processos de promoção na carreira, monitoramento daqueles que obtiveram autorização para fixar residência em local diverso da lotação, fiscalização do exercício do magistério, certificação da regularidade do serviço para cumprimento das exigências normativas do CSMPT, bem como a análise de pedidos de afastamento para cursos de aperfeiçoamento, promoções na carreira, composição de listas de substituições remuneradas de ofícios, autorizações para residir e exercer magistério fora da lotação, entre outras iniciativas de relevância institucional.

Dessa forma, este documento sintetiza o conjunto de medidas adotadas pela Corregedoria do Ministério Público do Trabalho em 2024, evidenciando seu compromisso com a excelência na fiscalização e no aprimoramento das atividades institucionais.

SUMÁRIO

1. A CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	4
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO	5
2.01 ORGANOGRAMA	5
2.02 COMPOSIÇÃO.....	5
2.03 DIREÇÃO	6
2.04 SUBCORREGEDOR-GERAL	6
2.05 CORREGEDORES AUXILIARES	6
2.06 PESSOAL.....	7
2.07 FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS	8
2.08 ESTRUTURA FÍSICA	9
2.09 PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS	11
2.10 PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL E CORREGEDORES AUXILIARES EM EVENTOS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.....	12
3. ATIVIDADE DE CORREIÇÃO	20
3.01 METODOLOGIA.....	<u>20</u>
3.02 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS	<u>22</u>
3.02.01 Correições Ordinárias realizadas em 2024	<u>22</u>
3.02.03 Correições Extraordinárias em 2024.....	<u>25</u>
3.02.06 Planejamento de Correições Ordinárias para 2025.....	<u>26</u>
4. ATIVIDADE DISCIPLINAR.....	29
4.01 APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	29
4.02 FEITOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM 2024	30
4.03 PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DE ANOS ANTERIORES QUE TRAMITARAM EM 2024	31
4.04 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO (CA) INSTAURADOS EM 2024.....	
4.05 REPRESENTAÇÕES AUTUADAS COMO PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TRAMITADAS EM 2024 QUE NÃO ENSEJARAM CONVOLAÇÃO EM NOTÍCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	31
5. ACOMPANHAMENTO DE MEMBROS(as) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	31
5.01 MEMBROS E MEMBRAS VITALICIADOS EM 2024	35
5.02 MEMBROS E MEMBRAS A SEREM VITALICIADOS EM 2025.....	36
5.03 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS DOS(AS) MEMBROS(AS) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2024.....	38
MEMBROS E MEMBRAS DO 21º CONCURSO CORREICIONADOS EM 2024	
5.05 SISTEMA DA CORREGEDORIA - MODULO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	41

6. ACOMPANHAMENTO DE MEMBROS(AS) QUE POSSUEM AUTORIZAÇÃO PARA FIXAR RESIDÊNCIA EM LOCAL DIVERSO DA LOTAÇÃO	41
6.1 Introdução.....	41
6.2 Requerimentos e Acompanhamentos em 2024	43
6.3 Conclusão.....	52
7. MAGISTÉRIO.....	52
7.1 Breve Introdução.....	52
7.2 LISTA DE MEMBROS E MEMBRAS QUE INFORMARAM O EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO.....	54
ANO 2024 (1º SEMESTRE)	54
7.4 LISTA DE MEMBROS E MEMBRAS QUE INFORMARAM O EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO - ANO 2024 (2º SEMESTRE).....	
8. INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MPT.....	63
9. SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA DE OFÍCIOS	68
10. SISTEMAS DO CNMP.....	69
11. ROTINAS OPERACIONAIS.....	70
12. PUBLICAÇÕES EM 2024.....	70
Boletim Corregedoria em Pauta produzidos em 2024.....	
13. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM 2024	71
14. CONCLUSÃO	72

1. A CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

A Corregedoria do Ministério Público do Trabalho é o órgão responsável pela fiscalização (controle interno) das atividades e da conduta dos Membros e Membras do Ministério Público do Trabalho, e a esta missão institucional estão agregadas as funções de orientação da atuação dos órgãos ministeriais nas suas atividades finalísticas.

O foco de sua atuação recai exclusivamente sobre os membros da carreira ministerial, não abrangendo os servidores da área de apoio técnico-administrativo, conforme estabelece o artigo 104 da Lei Complementar nº 75, de 1993. Essa distinção decorre da natureza jurídica dos Procuradores do Trabalho, que são considerados agentes políticos e integram uma carreira de Estado. Por essa razão, estão sujeitos a um regime de controle próprio, previsto na Constituição Federal de 1988 (artigo 130-A, § 2º, incisos II e III) e na Lei Complementar nº 75, de 1993. No desempenho desta missão constitucional, não apenas zela pela regularidade da atuação ministerial, mas também orienta e aperfeiçoa o exercício das funções finalísticas, garantindo que os princípios da moralidade, da eficiência e da legalidade sejam rigorosamente observados.

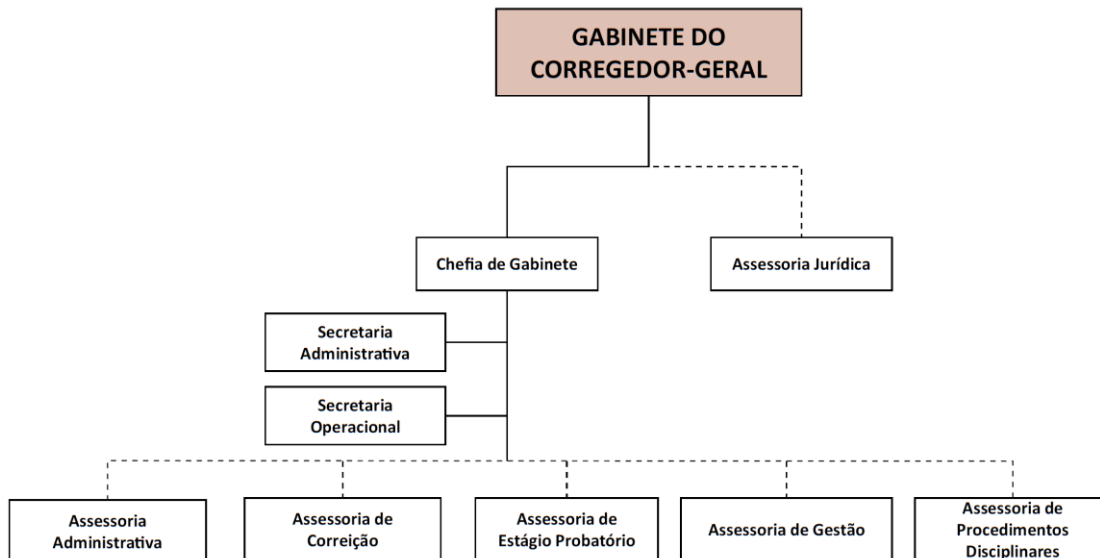
Em complemento à legislação federal, a organização e o funcionamento do órgão é regulamentado pelo Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Superior do MPT pela edição da Resolução CSMPT n. 144/2017. Neste ato normativo estão detalhadas as atribuições do Corregedor-Geral, dos Corregedores-Auxiliares e Membros Auxiliares, os parâmetros da atividade correicional, plasmados nas Correição Ordinária, Correição Extraordinária, Correição Permanente, atividade disciplinar, sindicância, inquérito administrativo, processo administrativo, acompanhamento do estágio probatório, autorização para residir fora da comarca de lotação, fiscalização do exercício do magistério. Além disso emite normas internas de organização e direcionamento, como Orientações Diretivas, Provimentos, Instruções Normativas, etc.

O monitoramento permanente de sua atuação não apenas se impõe como dever institucional, mas representa uma garantia à sociedade de que a função ministerial é exercida com imparcialidade, zelo e comprometimento com o interesse público. O rigor desse sistema de fiscalização é ainda reforçado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que, em conjunto com a Corregedoria do MPT, garante a observância dos mais elevados padrões de conduta e desempenho funcional.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO

2.1 ORGANOGRAMA

O organograma da Corregedoria do MPT, descrito na Portaria PGT n.º 1.314 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações (Regimento Administrativo do MPT), está previsto na forma abaixo:



2.2 COMPOSIÇÃO

O quadro a seguir apresenta a direção e a composição auxiliar da Corregedoria, para cumprimento do biênio 2023-2025.

COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA DO MPT EM 2023		
Membro	Atribuição	Ato
Subprocurador-Geral do Trabalho Jeferson Luiz Pereira Coelho	Corregedor-Geral	Portaria PGT n. 1.267/2021 Portaria PGT n. 1.636/2023
Subprocuradora-Geral do Trabalho Adriana S. Machado	Subcorregedora-Geral (1ª suplente a partir de 14/08/2024).	Portaria PGT n. 1.169/2024
Subprocurador-Geral do Trabalho Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas	Subcorregedor-Geral (1ª sup até 12/08/2024)	Portaria PGT n. 1.636/2023 1.158/2024
Subprocurador-Geral do Trabalho William Bedone	Subcorregedor-Geral (2ª suplente)	Portaria PGT n. 1.636/2023

Procurador do Trabalho Márcio de Aguiar Ribeiro	Corregedor Auxiliar	Portarias CMPT n. 26/2021 e n. 19/21 modificada pela Portaria CMPT n. 16/06/11/2024 (BS 216, 12/11/2024)
Procuradora do Trabalho Vanessa Kasecker Bozza	Corregedora Auxiliar	Portarias CMPT n. 26/2021 e n. 19/21
Procuradora Regional do Trabalho Valesca de Moraes do Monte	Corregedora Auxiliar	Portaria CMPT n. 27/2021 modificada pela Portaria CMPT n. 15, de 04/11/2021 (BS 214, 08/11/2024)
Procurador Regional do Trabalho Omar Afif	Corregedor Auxiliar	Portaria CMPT n. 17/2022

2.3 DIREÇÃO

A Corregedoria é dirigida pelo Subprocurador-Geral do Trabalho Jeferson Luiz Pereira Coelho, reconduzido ao cargo de Corregedor-Geral, pelo período de dois anos, a contar de 21 de setembro de 2023, nos termos da Portaria PGT n. 1.636, de 19 de setembro de 2023, publicada no DOU – 2, de 21 de setembro de 2023, página 59, edição 181.

2.4 SUBCORREGEDOR-GERAL

Os suplentes do Corregedor-Geral do MPT são os demais integrantes da lista tríplex elaborada pelo Conselho Superior, na ordem designada pelo Procurador-Geral do Trabalho, e têm a denominação de Subcorregedores-Gerais, conforme estatuído no § 3º do art. 2º do Regimento Interno da Corregedoria (Resolução CSMPT n. 144/2017), e substituem o Corregedor-Geral nas suas ausências, férias, afastamentos, licenças, impedimento, suspeição, vacância etc.

Em 14 de setembro de 2023, em sua 220ª Sessão Extraordinária, o Colegiado elaborou lista composta com os nomes dos Subprocuradores-Gerais do Trabalho Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, como primeiro suplente e William Bedone, como segundo suplente (DOU I, de 19/09/2023, pp. 97, Edição 179).

2.5 CORREGEDORES AUXILIARES

Conforme previsão regimental, a atual gestão do órgão (biênio 2023/2025) que assumiu a direção em 21/09/2023, conta com o apoio de 04 (quatro) Membros(as) para atuarem na Corregedoria, designados para o encargo de Corregedores Auxiliares, sendo eles: o Procurador do Trabalho Márcio de Aguiar Ribeiro (dedicação exclusiva) e a Procuradora do Trabalho Vanessa Kasecker Bozza (ambos pela Portaria CMPT n. 26, de 23/09/2021, BS 94/2021, com circulação em 24/09/2021, alterada pela Portaria CMPT n. 19, de 20/10/2023, publicada no BS 200/2023, com circulação em 21/10/2023), e a Procuradora Regional do Trabalho Valesca de Moraes do Monte, em regime de dedicação exclusiva (Portaria CMPT n. 27, de 17/10/2021, BS 110, com circulação em 19/10/2021). Em 13/10/2022, o Corregedor-Geral designou e então Procurador do Trabalho Omar Afif (promovido a Procurador Regional do Trabalho em 17/08/2023) como Corregedor Auxiliar, mediante a Portaria CMPT n. 17, de 11/10/2022, com circulação em 13/10/2022, sem regime de dedicação exclusiva.

2.6 PESSOAL

A estrutura administrativa do gabinete da Corregedoria é composta por um chefe de gabinete, que coordena as assessorias especializadas (Assessoria Administrativa, Assessoria de Correição, Assessoria de Estágio Probatório e Assessoria de Procedimentos Disciplinares), a Secretaria Operacional e a Secretaria Administrativa.

A estrutura formal chegou à sua disposição atual com a aprovação do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, que padronizou a estrutura interna dos órgãos da Instituição. Entretanto, ainda pendente a sua implementação ideal, com o aporte de pessoal compatível com as necessidades práticas desse órgão que compõe a alta Administração do Ministério Público do Trabalho, conforme previsto no Regimento Interno da CMPT.

Consoante o tema dispõe o parágrafo único do art. 8º do Regimento Interno, o qual prevê o aporte do apoio do pessoal do gabinete do Membro(a) designado Corregedor-Geral, para os serviços da Corregedoria.

Art. 8º. O Gabinete contará com servidores, cargos em comissão e funções de confiança em número compatível com as respectivas atribuições e apto a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços. (Redação dada pela Resolução CSMPT nº 158, de 28/08/2018).

Parágrafo único. Auxiliarão as atividades da Corregedoria todos os servidores lotados no Ofício do Subprocurador-Geral do Trabalho investido no cargo de Corregedor-Geral, pelo período da investidura. (Incluído pela Resolução CSMPT n. 158, de 28/08/2018).

Até 31/12/2022, 11 (onze) servidores encontravam-se lotados permanentemente na Corregedoria, mais uma funcionária terceirizada que, somados com 03 (três) servidores oriundos do gabinete de origem do Corregedor-Geral (Ofício de Subprocurador-Geral), perfaz-se um total de 15 (quinze) servidores à disposição do órgão correicional.

SERVIDORES PERMANENTES DA CORREGEDORIA (31/12/2024)

Nome	Função
Gilvano Silva	Chefe de Gabinete
Margarete Leite de Oliveira	Assessora de Procedimentos Disciplinares
André Luís Santos Oliveira	Assessor de Correição
Elizabeth Souza Leão Cavalcanti de Albuquerque	Assessora. de Acomp. de Estágio Probatório
Lina Maria de Medeiros Melo (até 11/ 2024)	Analista do MPU/Gestão Pública
Francisco Almeida Pinto Rodrigues da Costa	Cargo em comissão
Luiz Cláudio Coité de Oliveira	Analista do MPU/Direito
Julio Cesar da Luz Steinmetz	Analista do MPU/Direito

Sergio Abe	Chefe de Secretaria Operacional
Sandra Regina Gomes	Assessora Administrativa/Cargo em comissão
Tiago Rocha Matos	Técnico Administrativo MPU
Márcio José Barreto Santos	Analista do MPU/Direito
Priscila Almeida Carvalho (De set a dez/2024)	Assessor Jurídico Nível II
Marco Antonio Badanhan (a partir de jan/2025)	Técnico(a) do MPU/Administração
Talyta Souza	Técnico secretariado

Assessoria oriunda do Gabinete do Corregedor-Geral	
Nome	Função
Luciana Pinho Pereira Moreira	Assessora-Chefe
Luanna Carolinne Lustosa Paranagua	Assessora Jurídica
Fernanda Rocha Luz Furtado	Chefe de Secretaria

2.7 FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS

Em relação à situação das funções e cargos comissionados, apesar de o Regimento Interno aduzir que a Corregedoria contará com servidores, cargos em comissão e funções de confiança em número compatível com as respectivas atribuições (Art. 8º, Resolução CSMPT n. 144/2017), impele o registro de que o órgão de fiscalização vem passando por uma gradual implementação da estrutura preconizada, tanto pelo Regimento Interno da Corregedoria quanto pelo Regimento Interno Administrativo do MPT.

Quanto ao quadro das funções gratificadas do pessoal permanente da estrutura da Corregedoria, em complemento ao quadro do Item 3.6, restou na forma detalhada abaixo:

SETOR	CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Chefia de Gabinete	Analista MPU/Direito	CC 3	1
Assessoria Atividade Disciplinar	Analista MPU/Direito	CC 2	1
Assessoria Atividade de Correição	Analista MPU/Direito	CC 2	1
	Requisitado	CC 1	1
	Técnico Administrativo MPU	FC 2	2
Assessoria de Acompanhamento do Es Probatório	Comissionado	CC 3	1
	Técnico Administrativo MPU	FC 2	1

Assessoria Administrativa	Comissionado	CC 1	1
---------------------------	--------------	------	---

2.8 ESTRUTURA FÍSICA

A Corregedoria do MPT está localizada na sede do Ministério Público do Trabalho, no Setor de Autarquias Norte, SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A, Brasília - DF.

O órgão ocupa dois espaços no 16º andar da Procuradoria-Geral do Trabalho, sendo que o primeiro ocupa a sala 1601, que está subdividida na seguinte forma :

- 1 gabinete do Corregedor-Geral (1601-B);
- 3 gabinetes dos Corregedores Auxiliares (1601-C, 1601-D e 1601-E);
- 1 sala para as Assessorias da Corregedoria (1601-A);
- 1 sala da Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral (1601-A1);
- 1 sala (hall de entrada) para recepção (1601), e
- 1 sala multifuncional para a realização de correições virtuais, reuniões e trabalhos em equipe (1601-F).

Recentemente, em 14/09/2022, devido as necessidades de ampliação do espaço físico da Corregedoria, o Procurador-Geral atendeu reivindicação do atual Corregedor-Geral e possibilitou reengenharia interna no 16º andar, após a saída da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região para sua nova sede, destinando a sala 1605, dimensionada na seguinte forma:

- 1 gabinete de Corregedor Auxiliar das Correições (1605-A)
- 1 sala da assessoria de Correições (1605)



Recepção



Gabinete do Corregedor-Geral



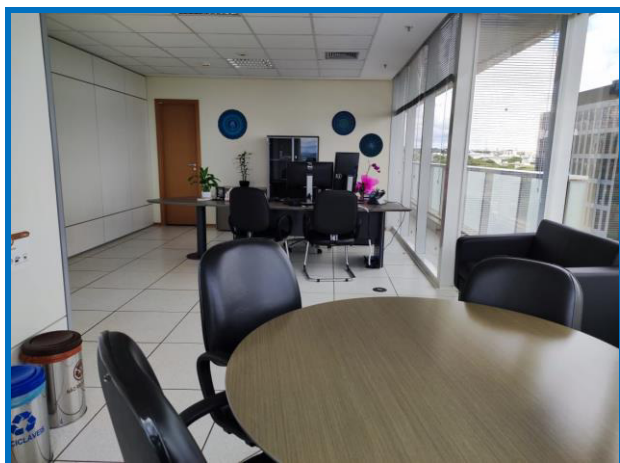
Gabinete de Corregedora Auxiliar (1)



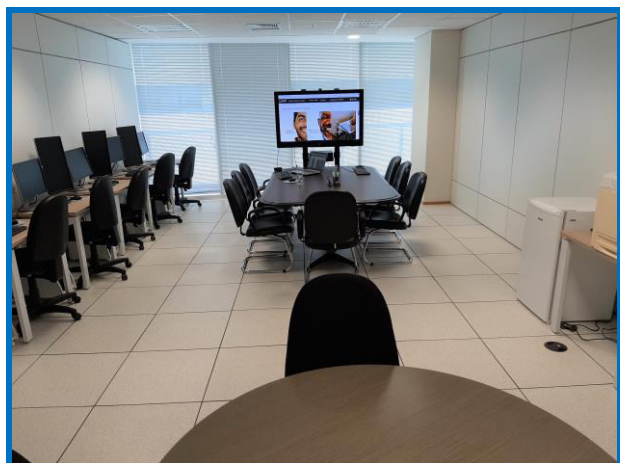
Gabinete de Corregedor Auxiliar (2)



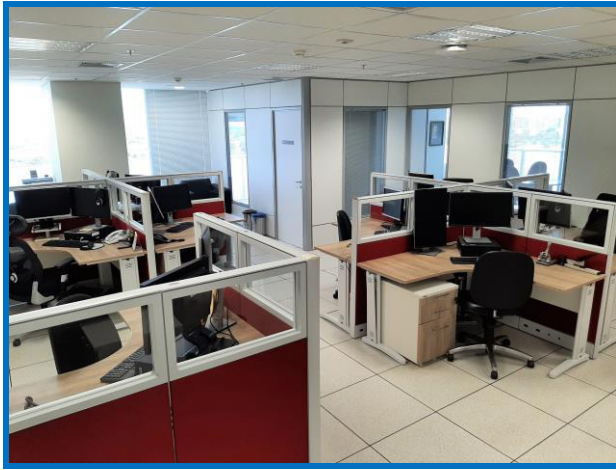
Gabinete de Corregedor Auxiliar (3)



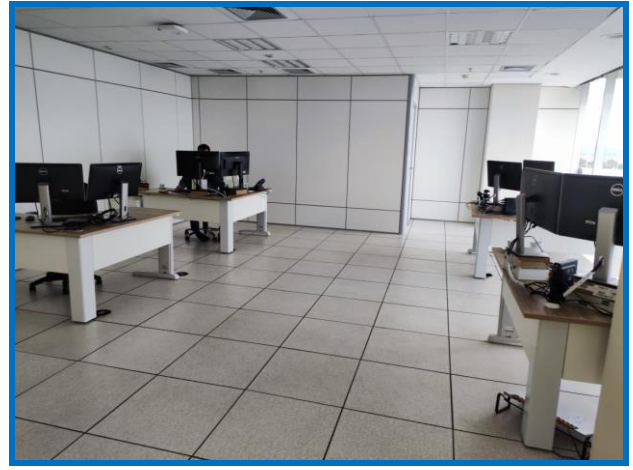
Gabinete de Corregedora Auxiliar (4)(NOVO)



Sala multifuncional



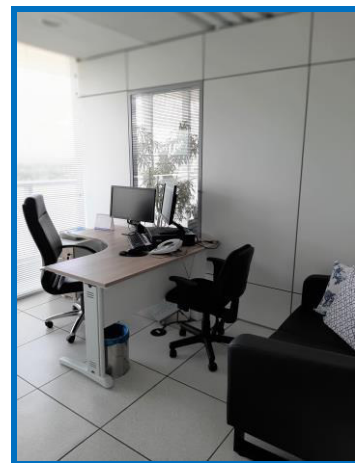
Sala da assessoria (coletivo)



Sala da Assessoria de Correções (NOVO)



Hall de recepção da Corregedoria



Sala da chefe de gabinete

2.9 PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS

CORREGEDOR-GERAL	
DENOMINAÇÃO	TITULAR
Comitê de Avaliação dos Resultados Institucionais – CARI	Jeferson Luiz Pereira Coelho (21/09/2021 em diante)
Conselho Nacional de Corregedores Gerais do MP dos Estados e União - CNCGMPEU	Jeferson Luiz Pereira Coelho (21/09/2021 em diante) Como membro
Conselho Nacional de Corregedores Gerais do MP dos Estados e da união – CNCGMPEU	Vice-Presidente eleito na 136ª Reunião Ordinária , em novembro de 2023

CORREGEDORES-AUXILIARES		
DENOMINAÇÃO	TITULAR(es)	ATO
Comissões Auxiliares de Correição Ordinária	Vanessa Kasecker Bozza, Valesca de Moraes do Monte,	Portarias CMPT ns. 2.2023, 4.2023 e 6.2023,

	Márcio de Aguiar Ribeiro e Omar Afif.	8.2023, 9.2023, 10.2023, 11.2023, 13.2023
Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI –	Márcio de Aguiar Ribeiro	Portaria PGT n. 2038/2019
Coordenação do plano de indicadores e ações estratégicas da Corregedoria em face do Planejamento Estratégico Institucional (PEI).	Márcio de Aguiar Ribeiro	Indicação do Corregedor-Geral
Comissão de revisão e atualização da interiorização do MPT	Márcio de Aguiar Ribeiro	Portaria PGT n. 1682/2022
Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do MPT	Márcio de Aguiar Ribeiro	Portaria PGT n. 2074.2023
Comissão de Integridade do MPT	Márcio de Aguiar Ribeiro e Valesca de Moraes do Monte	Portaria PGT n. 1305.2024

2.10 PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL E CORREGEDORES AUXILIARES EM EVENTOS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

1	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o Ministério Público do Trabalho, no dia 26.01.2024 , na Solenidade de Posse para o biênio 2024-2026 dos Exmos. Procuradores de Justiça Danilo Lovisaro do Nascimento, no cargo de Procurador-Geral de Justiça; Álvaro Luiz Araújo Pereira no cargo de Corregedor-Geral; Carlos Roberto da Silva Maia, Celso Jerônimo de Souza e Francisco José Maia Guedes nos cargos de Membros do Conselho Superior do Ministério Público do Acre (MP-AC), em Rio Branco - AC.
2	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 05.02.2024 , na Solenidade de Posse dos novos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para o biênio 2024-2026 dos Exmos. (as) Conselheiros (as) Ângelo Fabiano Farias da Costa, Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Cintia Menezes Brunetta, Fernando da Silva Comin, Ivana Lúcia Franco Ceia e Paulo Cezar dos Passos, no Plenário do CNMP, em Brasília/DF.
3	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, em almoço em homenagem aos Conselheiro Nacionais do Ministério Público, de hoje e de sempre, no dia 05.02.2024 , na sede da Procuradoria Geral de Justiça Militar, Brasília – DF.
4	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 06.02.2024 , na Solenidade de Posse do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Exmo. Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida, procurador do Distrito Federal, na vaga destinada à Câmara dos Deputados, para o biênio 2024-2026, na sede do CNMP, em Brasília/DF.
5	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 07.02.2024 , de reunião com o Dr. Silvio Amorim, no Gabinete do PGT.
6	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 27.02.2024 , da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília, que aprovou proposta de resolução sobre a atuação do MP para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. De acordo com a proposta aprovada, <i>“os membros do Ministério Público que se depararem com situação de qualquer forma de violência contra criança e adolescente, direta ou indireta, notadamente em matéria criminal, violência doméstica, exploração do trabalho infantil, família e infância e adolescência, devem se articular com o objetivo de melhor atender às necessidades das crianças e adolescentes, evitando-se a revitimização e violência institucional, assegurando a proteção integral”</i> . Nesse sentido, <i>“devem ser pactuados fluxos para troca de informações entre os órgãos de proteção e os membros com atribuição nas áreas criminal, trabalhista, de violência doméstica, da infância ou de família, e ainda internamente no</i>

	<i>âmbito das promotorias de Justiça com essas atribuições, visando maior celeridade às medidas administrativas e judiciais necessárias, em prol de crianças, adolescentes e suas famílias, a qualquer momento” (grifos nossos).</i>
7	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 28.02.2024 , da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília.
8	Participação do Exmo Sub-Corregedor-Geral Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, ante compromissos institucionais externos do Corregedor-Geral, na 280ª Sessão Ordinária do CSMPT, no dia 29.02.2024 , na sede daquele Conselho.
9	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, nos dias 28.02.2024 a 01.03.2024 , da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU), na cidade de Manaus – AM, ocasião em que tomou posse como o 1º Vice-Presidente do Colegiado, juntamente com a nova diretoria eleita no final de 2023.
10	Corregedor-Geral representa MPT em seminário sobre a COP 30. O Corregedor-Geral do MPT, Jeferson Luiz Pereira Coelho, nos dias 07.03.2024 e 08.03.2024 , representou o MPT no seminário “O Ministério Público e a COP 30: perspectivas e desafios” promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA), em parceria com a Associação dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP) e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) em Belém (PA). O seminário teve transmissão ao vivo pelo YouTube e marcou o início das atividades preparatórias para a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém em novembro de 2025 com o objetivo de discutir estratégias para a redução das emissões de gases do efeito estufa e mitigar os impactos das alterações climáticas, com foco em áreas de interesse público, como saúde, alimentação e moradia.
11	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 08.03.2024 , na Solenidade de Posse da procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho (MPT) no Pará e Amapá, Rejane de Barros Meireles Alves e do vice-procurador-chefe Hideraldo Luiz de Sousa Machado, em Belém (PA).
12	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 13.03.2024 , na Solenidade de Posse da nova diretoria, conselho fiscal e diretorias regionais da Associação Nacional dos membros do Ministério Público (CONAMP), biênio 2024-2026, em Brasília. O promotor de Justiça do Maranhão Tarcísio Bonfim foi empossado presidente da CONAMP em substituição a Manoel Murrieta, que esteve à frente da entidade por dois biênios (2020-2022/2022-2024).
13	Participação do Exmo Sub-Corregedor-Geral Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, na 281ª Sessão Ordinária do CSMPT, no dia 14.03.2024 , com início às 10h, na sede daquele Conselho.
14	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho de visita correicional na PRT 16ª Região (Maranhão), no dia 18.03.2024 com o Colegiado da PRT da 16ª Região, São Luis (MA) e visita institucional na Procuradoria-Geral de Justiça – MP-MA; e no dia 19.03.2024 com a visita institucional no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
15	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 25.03.2024 , na solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para o biênio 2024-2026, em Brasília (DF).
16	Reunião de Corregedores-Gerais debate temas relevantes. Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 03.04.2024 , na 1ª Reunião da Corregedoria Nacional com as Corregedorias Gerais dos ramos e atividades do Ministério Público, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Brasília-DF. O encontro foi de grande relevância para o aprimoramento do diálogo entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias-Gerais. O Corregedor-Geral do MPT, Jeferson Luiz Coelho, considerou a reunião muito importante para o Conselho de Corregedores. No evento, o Corregedor-Geral lembrou que o MPT é o segundo ramo do Ministério Público brasileiro com um número maior de mulheres e defendeu os direitos das mulheres relacionados à maternidade, como afastamentos. “Nosso ramo é um ramo muito especial, de defesa dos direitos sociais, e isso no âmbito do Ministério Público do Trabalho é um avanço muito grande para nós. E nós somos um ramo do MP brasileiro que incentiva essas práticas. A proteção à maternidade, trazida pela Constituição de 88, isso é de um avanço enorme no direito social brasileiro”. Foram debatidos

	temas importantes relacionados à atividade de correição, tais como residência fora da Comarca; trabalho e realização de audiência presencial; equidade de gênero (proposta de resolução); Sistema Nacional de Informações Disciplinares; correições nos órgãos disciplinares de origem; apoio das Corregedorias para as correições presenciais e remotas, entre outros
17	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, juntamente com o Procurador-Geral do Trabalho José Lima Ramos, no dia 09.04.2024 , na solenidade que marcou o início do compartilhamento da sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro com o Ministério Público do Trabalho e na solenidade de Imposição da Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. As instituições dividirão as instalações e as despesas do edifício-sede de ambas as unidades.
18	O Corregedor-Geral Jeferson Coelho recebeu, no dia 10.04.2024 , no Clube do Exército, em Brasília (DF), admissão na Ordem do Mérito Judiciário Militar, no Grau Alta Distinção, comenda instituída pelo Superior Tribunal Militar em 1957, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo condecorado.
19	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 11.04.2024 , na 224ª Sessão Extraordinária do CSMPT.
20	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 11.04.2024 , na abertura do XXVII Congresso Nacional de Procuradores e Procuradoras do Trabalho, no Centro de Convenções Brasil 21, em Brasília (DF).
21	O Corregedor Auxiliar, Márcio de Aguiar Ribeiro, proferiu a palestra “Enfrentamento disciplinar do assédio moral e sexual: prevenção, detecção e correção”, durante a 138ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU) que ocorreu nos dias 10.04.2024 a 12.04.2024 em Vitória (ES).
22	O Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 15.04.2024 , participou da abertura do segundo módulo do XVI Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV), organizado para os membros e membras do 22º Concurso e empossados em 31 de julho e em 4 de dezembro de 2023, na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília, sob orientação pedagógica das membras do MPT Teresa Cristina D’Almeida Basteiro e Andrea Nice Silveira Lino Lopes.
23	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 15.04.2024 , na cerimônia de posse do Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Cláudio Roberto de Bortolli, no cargo de Procurador-Geral de Justiça Militar, biênio 2024- 2026, no Auditório Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Adriana Lorandi, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília-DF.
24	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 16.04.2024 , de reunião com a Drª. Luiza Cristina.
25	Depois de participar da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília (DF), no dia 16.04.2024 , o corregedor-geral, Jeferson Coelho marcou presença na inauguração da sede da representação e atuação institucional do Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA), na capital federal.
26	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 18.04.2024 , na 282ª Sessão Ordinária do CSMPT.
27	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 03.05.2024 , na cerimônia de posse do novo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Promotor de Justiça, Romão Avila Milhan Junior, biênio 2024-2026, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, na cidade de Campo Grande /MS.
28	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 06.05.2024 , na Sessão Solene de Posse do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Paulo Marcelo de Santana Costa, no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), biênio 2024-2026, na sede do Ministério Público – MP-BA, na cidade de Salvador/BA. Durante o evento, foi concedida ao corregedor-geral do MPT, Jeferson Coelho, a Medalha do Prêmio J.J. Calmon de Passos, que reconhece pessoas ou instituições por suas contribuições à democracia.

29	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 09.05.2024 , na 225ª Sessão Extraordinária do CSMPT.
30	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 15.05.2024 , da 18ª Edição do Projeto "Segurança Pública em Foco", no Plenário do CNMP, em Brasília – DF e reunião administrativa do CNPG, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).
31	A correição ordinária na PRT 18 (GO) ocorreu entre 6 e 17 de maio de 2024. Foram inspecionados 19 escritórios da regional e analisados 394 processos da sede da PRT, em Goiânia, e das PTMs de Rio Verde, Luziânia e Anápolis. A visita correicional foi realizada nos dias 22.05.2024 e 23.05.2024 , ocasião na qual o corregedor-geral do MPT, Jeferson Luiz Pereira Coelho, se reuniu com o colégio de procuradores da regional, com o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e com o procurador-geral de Justiça de Goiás. A corregedora-auxiliar Vanessa Bozza também esteve presente nas reuniões.
32	O corregedor-geral do MPT, Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 22.05.2024 , se reuniu com o procurador-geral de Justiça de Goiás, Cyro Terra Peres, durante a visita correicional realizada na PRT 18ª (GO).
33	O presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO), Geraldo Nascimento, no dia 23.05.2024 , recebeu a visita do corregedor-geral do MPT, Jeferson Luiz Pereira Coelho, durante a visita correicional realizada na PRT 18ª (GO).
34	Participação do Exmo. Subcorregedor-Geral, Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, no dia 23.05.2024 , na 283ª Sessão Ordinária do CSMPT, ante compromissos institucionais relacionados a visita correicional do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, diante da Correição Ordinária da PRT 18ª Região- GO.
35	Antes de participar da solenidade de posse do novo procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia 24.05.2024 , o corregedor-geral, Jeferson Coelho, se reuniu com o procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, e os representantes da Coordintegração.
36	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 24.05.2024 , na cerimônia de posse do Procurador de Justiça PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, biênio 2024/2026, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, localizado no Largo São Francisco, nº 95, São Paulo/SP.
37	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 11.06.2024 , da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), na sede do Ministério Público Militar – Procuradoria Geral de Justiça Militar, em Brasília – DF.
38	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 12.06.2024 , na Solenidade de Posse do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Jarbas Soares Júnior, no cargo de Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), no Auditório JK - Sede da Procuradoria Geral da República.
39	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 17.06.2024 , na Solenidade de Posse para o biênio 2024-2026 do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Danilo José de Castro Ferreira, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – MP/MA, no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, em São Luiz - MA. Além de participar desta solenidade, o corregedor-geral, Jeferson Coelho fez também, visitas correicionais ao MPT no Maranhão. Também esteve no TRT do estado e se encontrou com a PGJ do MA.
40	O corregedor-geral do Ministério Público do Trabalho (MPT), Jeferson Luiz Pereira Coelho, participou, no dia 17.06.2024 , de uma reunião com o colégio de procuradores e procuradoras da PRT 16 (MA). O encontro marcou a conclusão do período de correição iniciado em fevereiro deste ano. Também participaram do encontro a corregedora-auxiliar Vanessa Bozza e o corregedor-auxiliar Omar Afif. O período de correição, iniciado em 26 de fevereiro, teve como objetivo avaliar a atuação da PRT 16, identificar boas práticas e apontar eventuais necessidades de melhorias. Foram analisados 280 processos extrajudiciais nos 12 escritórios da unidade.
41	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 19.06.2024 , na sessão de abertura da primeira Sessão Plenária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho – CCR, do

	ano de 2204, na sala Master da Procuradoria-Geral do Trabalho - PGT, 2º andar, em Brasília – DF.
42	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 19.06.2024 , de reunião com o Sr. Diretor Executivo do SindMPU, Renato Cantoni, atendendo solicitação do Sindicato dos Servidores do Ministério Público da União – SindMPU.
43	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 19.06.2024 , na solenidade de ratificação da posse da diretoria da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT), para o biênio 2024/2026. A procuradora do Trabalho Adriana Augusta de Moura Souza e o procurador Marcelo Crisanto Souto Maior, assumiram os cargos de presidenta e vice-presidente, respectivamente, em Brasília – DF.
44	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, nos dias 20 e 21.06.2024 , acompanhado pelo corregedor-auxiliar Márcio de Aguiar Ribeiro, da 139ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU), na cidade de Florianópolis – SC.
45	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 25.06.2024 , na 19ª Edição do Projeto "Segurança Pública em Foco", no Plenário do CNMP, em Brasília – DF.
46	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho de visita correicional na PRT 17ª Região (ES), nos dias 26.06.2024 e 27.06.2024 , com o Colegiado da PRT da 17ª Região, em Vitória (ES).
47	Participação do Exmo Sub-Corregedor-Geral Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, ante compromissos institucionais externos do Corregedor-Geral, na 284ª Sessão Ordinária do CSMPT, no dia 27.06.2024 , na sede daquele Conselho.
48	O corregedor-geral, Jeferson Coelho, no dia 28.06.2024 , marcou presença na solenidade em comemoração aos 30 anos da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), em Brasília (DF).
49	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 03.07.2024 , da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), na sede do MPDFT, em Brasília – DF.
50	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 07.08.2024 , na 226ª Sessão Extraordinária do CSMPT,
51	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 08.08.2024 , da solenidade de Outorga de Comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho 2024, na área externa do Bloco B do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília – DF.
52	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 13.08.2024 , da solenidade de assinatura do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) " <i>visando à execução de projetos, eventos e ações de interesse comum, ligados à prevenção de litígios, à promoção de estratégias de desjudicialização, ao monitoramento e gestão de demandas repetitivas e precedentes, bem como ao fomento à resolução consensual das controvérsias e ao cumprimento dos precedentes qualificados</i> ", no Plenário do CNMP, em Brasília – DF.
53	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 13.08.2024 , da solenidade de Outorga de Comendas de Ordem do Mérito do MPDFT, no Conselho Superior do MPDFT, em Brasília.
54	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 14.08.2024 , da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), no Plenário nº 6 do Senado Federal, em Brasília – DF.
55	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 15.08.2024 , na 20ª Edição do Projeto "Segurança Pública em Foco" promovido pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP), realizado na sede do CNMP em Brasília (DF). O tema desta edição foi "O papel da SENASP no enfrentamento ao crime organizado".

56	A Corregedoria iniciou o segundo semestre de 2024 com correições ordinárias nas unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região (PRT 2), em São Paulo. Foram inspecionadas a sede do MPT-SP, em São Paulo, e as Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) de São Bernardo do Campo, Barueri, Santos, Mogi das Cruzes e Guarulhos. A equipe da Corregedoria analisou, por amostragem, 1.954 procedimentos em trâmite nos 84 escritórios do MPT-SP. Coordenaram as correições virtuais a corregedora-auxiliar Vanessa Bozza e o corregedor-auxiliar Omar Afif. A visita correicional foi realizada nos dias 20.08.2024 e 21.08.2024 pelo corregedor-geral do MPT, Jeferson Luiz Pereira Coelho, em conjunto com a subcorregedora-geral Adriana S. Machado e o corregedor nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano Farias da Costa, além dos corregedores auxiliares. A Corregedoria também realizou reuniões com o colégio de procuradoras e procuradores da PRT 2 e visitas às autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT 2) e do Ministério Público do Estado de São Paulo. Participaram dessas visitas o corregedor-geral, Jeferson Coelho, e a subcorregedora-geral Adriana S. Machado.
57	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 22.08.2024 , na solenidade de posse do presidente e vice-presidente do STJ Herman Benjamin, e o vice-presidente, Luís Felipe Salomão, na sede do STJ. Ambos terão mandato de dois anos e vão comandar o tribunal até 2026. A cerimônia foi acompanhada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelos presidentes da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), além de diversas autoridades dos Três Poderes.
58	A corregedora-auxiliar Valesca de Moraes do Monte, no dia 02.09.2024 , representou o corregedor-geral, Jeferson Coelho, durante o Curso Nacional de Formação Inicial de Magistradas e Magistrados do Trabalho, realizado no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (PRT10). A formação foi destinada a juízas e juizes aprovados no II Concurso Nacional da Magistratura Trabalhista.
59	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, nos dias 02.09.2024 a 04.09.2024 , no 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas - RENORCRIM, na sede do CNMP, em Brasília - DF.
60	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 05.09.2024 , da cerimônia de Posse de cinco Subprocuradores-Gerais do Trabalho no Conselho Superior do MPT para o biênio 2024/2026. Foram empossados para o primeiro mandato, os subprocuradores-Gerais do Trabalho, Luercy Lino Lopes e Sebastião Vieira Caixeta, eleitos pelo Colégio de Procuradores e Procuradoras. A subprocuradora-Geral do Trabalho, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e o subprocurador-Geral do Trabalho Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto foram reconduzidos por meio de eleição do Colégio de Subprocuradores e Subprocuradoras-Gerais do Trabalho. Já a vice-presidenta do CSMPT, subprocuradora-geral do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos foi eleita pelo Colégio de Subprocuradores e Subprocuradoras-Gerais do Trabalho para cumprir o restante do mandato relativo ao Biênio 2023/2025 em decorrência de um cargo vago. A cerimônia de posse teve a presença de do corregedor Nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano Farias da Costa; do corregedor-Geral do MPT, Jeferson Luiz Pereira Coelho; do ouvidor Interino do MPT, Maurício Correia de Mello; do diretor-geral do MPT, Gláucio Araújo de Oliveira; e da presidenta da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho (ANPT), Adriana Augusta de Moura Souza, que homenageou as famílias do empossados. O diretor-geral adjunto da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), Manoel Jorge e Silva Neto e a procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (MPT - DF/TO), Paula de Ávila e Silva Porto Nunes também acompanharam o evento.
61	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 05.09.2024 , do III Seminário de Segurança Jurídica, no auditório do Edifício Sede do CNMP, Brasília - DF.
62	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 06.09.2024 , na solenidade comemorativa ao dia do profissional de inteligência, no Centro de Inteligência do Exército, em Brasília .
63	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 09.09.2024 , do Seminário Interinstitucional de Controle da Criminalidade e o papel das Ouvidorias, no auditório do CNMP, em Brasília - DF.
64	A Corregedora-geral em exercício, Adriana S. Machado, participou, nos dias 12 e 13.09.2024 , da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da

	União (CNCGMPEU), realizada em Gramado (RS).
65	A Corregedora-geral em exercício, Adriana S. Machado, nos dias 17 e 18.09.2024 fez visita à sede da PRT 17 (ES), acompanhada da corregedora-auxiliar Valesca do Monte e do corregedor-auxiliar Omar Afif. A equipe realizou correição ordinária na regional e se reuniu com o Colégio de Procuradores e Procuradoras da regional. Também foi realizada visita institucional ao procurador-geral de Justiça do MP/ES, Francisco Martínez Berdeal. A correição ordinária na PRT 17 (ES) ocorreu entre os dias 1º e 12 de abril. A atividade foi realizada pelos corregedores-auxiliares Vanessa Bozza, Valesca do Monte, Omar Afif e Márcio Ribeiro. Foram analisados 343 processos extrajudiciais em 17 ofícios na sede e nas PTMs de Cachoeiro do Itapemirim, Colatina e São Mateus.
66	A corregedora-geral em exercício Adriana S. Machado cumpriu compromissos institucionais em visita à PRT 11 (Manaus, AM), em 24 e 25.09.2024 , acompanhada das corregedoras auxiliares Vanessa Bozza e Valesca do Monte. A equipe realizou correição ordinária na regional, promoveu reunião com o Colégio de Procuradores e Procuradoras da PRT 11 e com o desembargador presidente do TRT 11, Audaliphal Hildebrando da Silva. As unidades da PRT 11 passaram por correição ordinária no período de 3 a 14 de junho. Ao todo, foram inspecionados 13 ofícios na sede da regional, em Manaus, e na PTM de Boa Vista (RR). O total de procedimentos analisados chegou a 387. Além disso, foi apurada a atuação e a produtividade dos procuradores lotados nessas unidades
67	A corregedora-geral em exercício Adriana S. Machado, em 08 e 09.10.2024 , visitou a PRT 6 (Recife, PE), juntamente com os corregedores-auxiliares Valesca do Monte e Omar Afif, para reunião com o colegiado local, dando continuidade à correição ordinária naquela PRT, tendo cumprido compromissos institucionais junto ao TRT 6 e MP/PE. Foram analisados pela equipe de membros auxiliares 654 procedimentos nos 25 ofícios da PRT 6.
68	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 09.10.2024 , da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ), na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília – DF. Na oportunidade, foi apresentada pelo Ministério Público da Bahia a ferramenta de inteligência artificial Fatria, que elabora minutas processuais, o que contribui para a produtividade do MP.
69	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 10.10.2024 , da cerimônia de posse do ministro Aloysio Corrêa da Veiga como presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em Brasília. Na mesma cerimônia, também foram realizadas as posses do ministro Mauricio Godinho Delgado como vice-presidente do TST e do CSJT e do ministro Vieira de Mello Filho como corregedor-geral da Justiça do Trabalho
70	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 24.10.2024 , na 287ª Sessão Ordinária do CSMPT.
71	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, nos dias 25 a 27.10.2024 , da 2ª Reunião Extraordinária e II Congresso Nacional do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ), na Fundação Getúlio Vargas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
72	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 30.10.2024 , na Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público do Trabalho no foyer do 17º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Trabalho. O documento busca aperfeiçoar o sistema de proteção do direito fundamental ao trabalho digno. Também participou a Subcorregedorageral do MPT, Adriana S. Machado.
73	Participação da Subcorregedora-geral Adriana S. Machado, no dia 12.11.2024 , no III Seminário Internacional de Autocomposição no Nupia. O evento teve como objetivo conhecer a experiência de modelos de mediação para compreender melhor a prática e o papel do MPT nessas atividades. O seminário também discutiu os caminhos que podem ser trilhados na construção de um espaço institucional eficiente e dedicado à resolução de conflitos e à pacificação social.
74	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 13.11.2024 , da Solenidade de Imposição da Ordem do Mérito Ministério Público Militar 2024, no Auditório Subprocuradora-Geral de

	Justiça Militar Adriana Lorandi da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília-DF.
75	A Procuradoria-Geral do Trabalho recebeu correição ordinária entre os dias 18 e 29.11.2024 , ocasião na qual a Corregedoria examinou a atuação da unidade nas áreas finalística e administrativa. Durante o procedimento, foram verificadas a atuação da Coordenadoria de Recursos Judiciais (CRJ), da Coordenadoria de Órgão Interveniente (COI), da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), do Conselho Superior e da Ouvidoria do MPT. Da mesma forma, foram analisados 47 ofícios gerais de Subprocuradores-Gerais fixados na PGT. Além disso, foram realizados levantamentos sobre o quadro de pessoal, bem como as condições físicas e tecnológicas do órgão.
76	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 21.11.2024 , da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília – DF. Durante a reunião, foi realizada a eleição da presidência da entidade para o biênio 2024-2025.
77	A corregedora-geral em exercício, Adriana S. Machado, a corregedora-auxiliar Vanessa Kasecker Bozza e o corregedor-auxiliar Omar Afif, em visita correicional nos dias 27 a 28.11.2025 se reuniram com o Colégio de Procuradoras e Procuradores da PRT 8 para tratar de assuntos de interesse da unidade e realizaram visitas institucionais ao Tribunal Regional do Trabalho e ao Ministério Público Estadual. A Corregedoria do MPT iniciou a realização da correição ordinária na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (PRT 8) entre 14.10.2025 e 25.10.2025 . Ao todo, foram analisados 30 ofícios que compõem a unidade sede em Belém e as Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) de Marabá, Santarém e Macapá. As atividades foram realizadas de forma híbrida, com a participação de comissão auxiliar de correição. Foram examinados, por amostragem e por natureza da matéria, os processos dos ofícios das sedes e das PTMs, entre eles os prazos regulamentares de tramitação dos feitos, os petições pendentes de apreciação há mais de 30 dias, os processos concluídos e sem impulso há mais de 90 dias, dentre outros.
78	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho e do Procurador Regional do Trabalho Fábio Goulart Vilela do 2º CURSO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos dias 19, 21 e 22.11.2024 - modo telepresencial e nos dias 25 a 29.11.2024 - módulo presencial, no auditório do edifício sede da MPDFT.
79	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 28.11.2024 , na 288ª Sessão Ordinária do CSMPT.
80	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 28.11.2024 , na solenidade de promoção aos oficiais-generais, em Brasília.
81	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 04.12.2024 , da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), na cidade de João Pessoa – PB.
82	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, nos dias 04.12.2024 a 06.12.2024 , da 141ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMPEU e do 7º Congresso do Ministério Público da Região Nordeste, na cidade de João Pessoa – PB.
83	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, no dia 10.12.2024 , da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), em Brasília/DF.
84	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 10.12.2024 , na solenidade de posse de segundo mandato no MPDFT e na presidência do CNPGE, do procurador-geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Georges Seigneur, na sede do MPDFT, em Brasília.
85	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 11.12.2024 , na 289ª Sessão Ordinária do CSMPT.
86	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, no dia 17.12.2024 , na cerimônia de passagem do Comando Militar do Sudeste (CMSE), no Quartel-General, localizado em São Paulo. O evento formalizou a transferência do cargo de Comandante do General de Exército Guido Amin Naves para o General de Exército Pedro Celso Coelho Montenegro, com a presença de autoridades militares e civis, na

	cidade de São Paulo.
87	Participação do Corregedor-Geral Jeferson Luiz Pereira Coelho, representando o MPT, em 18.12.2024 , da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), em Brasília/DF, bem como atuação extraordinária junto ao Congresso Nacional, de 16 a 19.12.2024 .

3. ATIVIDADE DE CORREIÇÃO

3.1 Atividade correicional no âmbito do MPT

Conforme previsão do art. 1º da Resolução CNMP nº 149/2016 e do art. 14 da Resolução CSMPT nº 144/2017, a Corregedoria, a partir de um planejamento estratégico anual, alinhado aos objetivos e diretrizes institucionais, deve realizar periodicamente correições no âmbito do Ministério Público do Trabalho, para verificar a regularidade do serviço, de acordo com as normas e recomendações vigentes, e a eficiência das atividades desempenhadas pelas unidades e pelos seus membros, visando sempre o aperfeiçoamento e o fortalecimento da coesão institucional. Por meio dessa atividade, o órgão busca orientar os membros a tomarem medidas preventivas ou corretivas, quando identificadas situações que exijam atenção especial.

3.2 Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho adotada pela Corregedoria do MPT em 2024 privilegiou o modelo híbrido de correição, conforme disposto no art. 10 da Resolução CSMPT 144/2017 e da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2020. Assim, as atividades são iniciadas remotamente, com a extração, análise preliminar, consolidação e detalhamento de informações individualizadas acerca dos Ofícios das unidades correicionadas e, posteriormente, se concretizam com a realização das visitas institucionais e correicionais, durante as quais o Corregedor-Geral e sua equipe podem esclarecer eventuais dúvidas, ouvir demandas locais e avaliar aspectos relacionados à regularidade dos serviços, à produtividade, à qualidade, à efetividade, ao volume de trabalho etc. As visitas também permitem a identificação de dificuldades e necessidades administrativas específicas das unidades, todas devidamente registradas nos procedimentos eletrônicos correlatos.

3.3 Planejamento e Execução das correições

De acordo com o art. 11 da Resolução CSMPT nº 144/2017, o cronograma anual de correições ordinárias é elaborado no mês de outubro de cada ano para execução no exercício subsequente e deve abranger, ao longo de 3 anos, todas unidades do MPT distribuídas pelo país, inclusive a Procuradoria Geral do Trabalho, alinhado ao que prevê o art. 1º da Resolução CNMP 149/2016 e o Regimento Interno da Corregedoria.

Sob essa a ótica, o cronograma de correições de 2024 foi integralmente cumprido, ainda que ajustes pontuais tenham sido necessários devido à sobreposição de agendas institucionais do Corregedor-Geral e do Procurador-Geral do Trabalho.

Vale mencionar que, além das correições ordinárias, podem ser deflagradas correições extraordinárias e inspeções, nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Corregedoria, sempre que identificado motivo relevante que justifique a intervenção imediata.

3.4 Resultados Alcançados

No exercício de 2024, foram realizadas:

- a) **8** correições ordinárias, abrangendo **245** Ofícios, incluindo aqueles relativos a membros em estágio probatório; e
- b) **154** processos administrativos de controle e acompanhamento autuados para analisar de recomendações relacionadas à existência de inquéritos civis em curso há mais de 3 (três) anos.

3.5 Transparência e Publicidade

Em observância ao art. 19, § 2º, da Resolução CSMPT nº 144/2017 e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Corregedoria assegura a transparência de suas atividades, resguardando o sigilo dos procedimentos individuais. Assim, os relatórios de correição são disponibilizados para consulta pública no portal institucional e na intranet, permitindo que a sociedade compreenda o papel da Corregedoria e acompanhe suas ações.

3.6 Aperfeiçoamento contínuo

A Corregedoria permanece em constante processo de reavaliação e aprimoramento de suas atividades correicionais. Em 2024, foram revisados os processos internos, as normas reguladoras da atividade correicional e as ferramentas tecnológicas utilizadas para a execução das correições, com vistas a potencializar a eficiência, a segurança e a qualidade do trabalho desempenhado. A expectativa é a de que, no próximo exercício, o órgão já disponha de uma ferramenta de gestão capaz de reunir informações de extrema relevância para suas atividades de correição. Tal ferramenta trará ao órgão mais efetividade na análise e no embasamento para a elaboração de seus relatórios.

Esse compromisso com a melhoria contínua reflete a missão da CMPT de garantir a regularidade, a eficiência e a excelência na atuação das unidades e dos membros do Ministério Público do Trabalho em todo o território nacional.

3.7 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

3.7.1 Correções Ordinárias realizadas em 2024

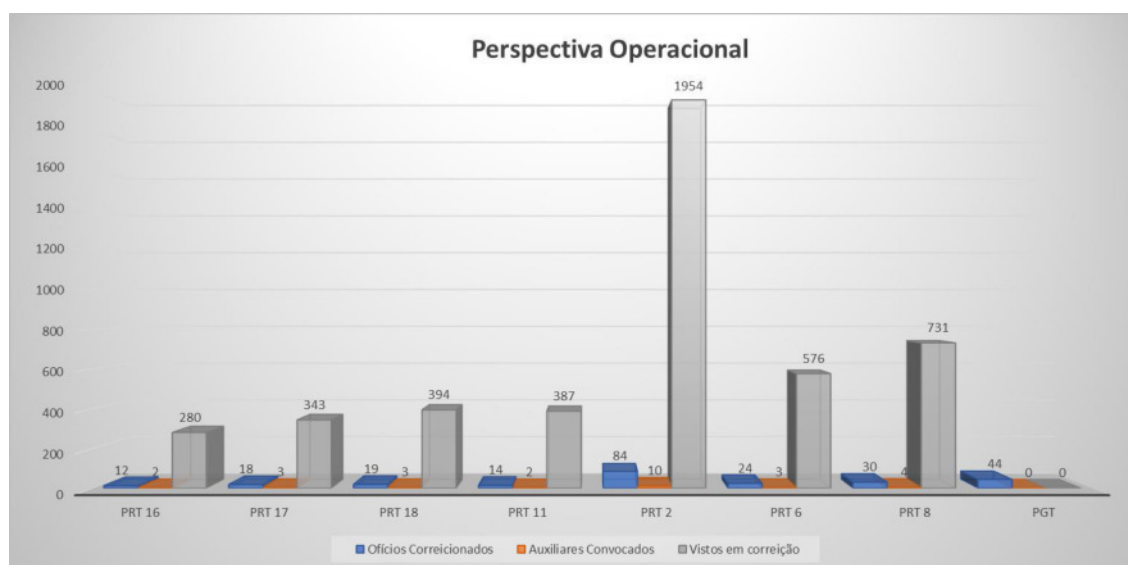
Unidade	Ofícios Correicionados		Período da correição	Vistos em correição	Nº de membros Aux. convocados
	Sede	PTMs			
16ª Região - MA	1º Ofício Comum Geral da PTM de Bacabal (Redistribuído), 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Comuns Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Imperatriz	26/02 a 08/03/2024	280	2
		1º Ofício da PTM de Caxias			
17ª Região - ES	1º, 2º, 3º e 6º Ofícios Comuns Gerais; e 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Ofícios Comuns Especializados	1º e 2º Ofícios da PTM de Cachoeiro de Itapemirim	01º a 12/04/2024	343	3
		1º e 2º Ofícios da PTM de Colatina			
		1º e 2º Ofícios da PTM de São Mateus			
18ª Região - GO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º Ofícios Comuns Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Rio Verde	06 a 17/05/2024	394	3
		1º e 2º Ofícios da PTM de Luziânia			
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Anápolis			

11ª Região - AM/RR	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Ofícios Comuns Gerais	1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Boa Vista	03 a 14/06/2024	387	2
2ª Região - SP	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º e 67º Ofícios Comuns Gerais	1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Santos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de São Bernardo do Campo 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Barueri 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Mogi das Cruzes 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Guarulhos	29/07 a 16/08/2024	1.954	10
6ª Região - PE	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º Ofícios Comuns Especializados; e 7º Ofício Comum Geral	1º e 2º Ofícios da PTM de Petrolina 1º e 2º Ofícios da PTM de Caruaru	02 a 13/09/2024	576	3
8ª Região – PA	1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios Comuns Gerais; e 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º	1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Macapá 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Marabá	14 a 25/10/2024	731	4

	e 20º Ofícios Comuns Especializados	1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Santarém		
PGT	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º e 44º Ofícios PG		18 a 29/11/2024	-

Obs.: O art. 30 da Resolução nº 144/2017 (Regimento Interno da Corregedoria) prevê que, durante o período de estágio probatório, o membro do MPT deva ser submetido, ao menos, a uma correição específica. Tal análise é feita hoje, com base em previsão expressa na Resolução nº 148/2017, no âmbito do Programa de Adaptação ao Cargo de Procurador do Trabalho (ProAC), previsto no Provimento CMPT nº 1, de 10 de maio de 2021.

Com relação ao tema, apresenta-se, a seguir, um panorama sucinto que destaca a perspectiva operacional do efetivo de membros auxiliares mobilizados em cada unidade do Ministério Público do Trabalho correccionada ao longo do ano de 2024, correlacionando esse efetivo com o número de ofícios correccionados e os registros de vistos em correção.

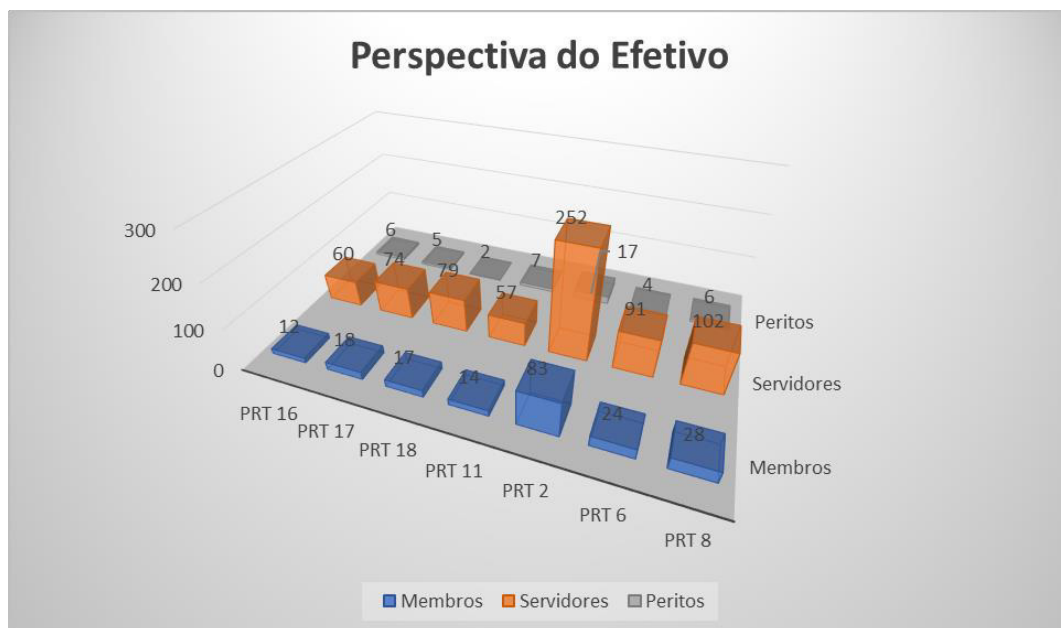


* Em todas as correições ordinárias realizadas, o órgão contou, na formação fixa das Comissões de Correição, quase sempre com o apoio da integralidade dos Corregedores Auxiliares.

3.7.2 Observações e achados nas Correições Ordinárias de 2024

Sob o enfoque dos trabalhos correccionais realizados pela CMPT durante o ano de 2024, podem ser destacadas as seguintes observações e achados de correição:

- a) Sob a perspectiva administrativa, foi identificado um obstáculo que tem dificultado o regular desempenho das atividades desenvolvidas na instituição. Trata-se do déficit no quadro de servidores, ponto comum em quase todas as unidades do MPT, e, mais especificamente, a ausência ou a insuficiência no quantitativo de Analistas Periciais de diversas áreas. Tal problema é frequentemente acompanhado por reclamações relacionadas à falta de funções e/ou cargos comissionados e se agrava a depender da região. O quadro a seguir apresenta uma perspectiva de como se encontrava o efetivo nas unidades correicionadas em 2024.



- b) Sob a perspectiva da atuação finalística, de um modo geral foram avaliados parâmetros como a observância de decisões, atos normativos e determinações emanadas dos órgãos superiores do MPT e do CNMP, a existência de procedimentos com tramitação alongada, especialmente Inquéritos Cíveis com tramitação há mais de 3 anos, o retardo significativo no impulsionamento dos feitos, a inobservância de Enunciado da Câmara de Coordenação e Revisão – CCR/MPT (Enunciado nº 22), o eventual risco de delegação, aos servidores de apoio, de atos privativos de Procurador (OD-CMPT 01/2020), a tramitação remanescente de legados físicos dos procedimentos eletrônicos (OD-CMPT 02/2015), que vem diminuindo bastante ao longo dos anos, e à anotação de todos os atendimentos ao público em aba própria do MPT Digital.

3.7.3 Correições Extraordinárias em tramitação em 2024

No exercício de 2024, tramitou na Corregedoria um procedimento de correição extraordinária, relacionado a membro titular de Ofício da PRT da 9ª Região.

UNIDADE	OFÍCIO	PERÍODO
PRT da 9ª Região	3º Ofício Geral da Sede	Autuação em 24 de novembro de 2023.

3.7.4 Controle e acompanhamento dos ofícios com inquéritos em tramitação por mais de 3 anos

No exercício de 2024, foram autuados **154** procedimentos administrativos de controle e acompanhamento para análise de recomendações relacionadas à existência de inquéritos civis em curso há mais de 3 (três) anos.

Relação de CAs autuados	
PRT	Quantitativo
3ª Região	26
9ª Região	22
13ª Região	04
1ª Região	50
5ª Região	21
14ª Região	07
20ª Região	01
21ª Região	07
12ª Região	16
Total: 154 Procedimentos	

3.7.5 Balanço trienal da atividade correccional

Seguindo o critério do maior tempo decorrido desde a última correição ordinária na respectiva unidade, a Corregedoria logrou êxito em realizar 8 correições ordinárias no ano de 2024, incluindo os Ofícios de membros em estágio probatório.

A seguir é apresentado um mapa esquemático com a representação das correições ordinárias de 2023 a 2025.



3.7.6 Planejamento de Correições Ordinárias para 2025

Como tradicionalmente se procede, no mês de outubro do ano vigente, a CMPT elaborou e encaminhou ao CSMPT, para homologação, o cronograma das correições ordinárias a serem realizadas no ano de 2025, cujo quadro é o que segue (Cronograma homologado pelo Conselho Superior do MPT em sua 288ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024).

PRT	OFÍCIOS		PERÍODO DA CORREIÇÃO
	SEDE	PTMS	
24ª Região - MS	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Gerais e Ofício Único Especializado da PTM de Corumbá (Redistribuído)	1º e 2º Ofícios da PTM de Três Lagoas	10 a 21/02/2025
		1º e 2º Ofícios da PTM de Dourados	
22ª Região - PI	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ofícios Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Picos	10 a 21/03/2025
		1º Ofício da PTM de Bom Jesus	
4ª Região - RS	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º e 39º Ofícios Gerais	1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Passo Fundo	31/03 a 25/04/2025
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Santa Maria	
		1º e 2º Ofícios da PTM de Santo Ângelo	
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Pelotas	
		1º e 2º Ofícios da PTM de Uruguaiana	
		1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Caxias do Sul	
		1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Santa Cruz do Sul	
1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Novo Hamburgo			
19ª Região - AL	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Ofícios Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Arapiraca	12 a 23/05/2025
23ª Região - MT	1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Especializados, 3º e 4º Ofícios Gerais, 1º Ofício Comum Especializado da PTM de Cáceres (Redistribuído) e 2º Ofício Comum Especializado da PTM de Barra do Garças (Redistribuído)	1º e 2º Ofícios da PTM de Rondonópolis	02 a 13/06/2025
		1º e 2º Ofícios da PTM de Sinop	
		1º e 2º Ofícios da PTM de Alta Floresta	
		1º Ofício Comum Geral da PTM de Barra do Garças (Redistribuído)	
10ª Região - DF/TO	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º,	1º e 2º Ofícios da PTM de Palmas	11 a 22/08/2025

	13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º e 30º Ofícios Especializados	1º e 2º Ofícios da PTM de Araguaína 1º e 2º Ofícios da PTM de Gurupi	
7ª Região - CE	1º, 2º e 10º Ofícios Gerais, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ofícios Especializados e 1º Ofício Comum Geral da PTM de Limoeiro do Norte (Redistribuído) e 1º Ofício Comum Geral da PTM de Sobral/CE (Redistribuído)	1º e 2º Ofícios da PTM de Juazeiro do Norte	08 a 19/09/2025
15ª Região – Campinas - SP	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 13º, 16º, 17º, 18º, 19º, 22º e 37º Ofícios Gerais, 8º, 12º, 14º, 15º, 20º, 21º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º e 36º Ofícios Especializados	1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de São José dos Campos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Bauru 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Araraquara 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Presidente Prudente 1º e 2º Ofícios da PTM de Araçatuba 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Ribeirão Preto 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Sorocaba 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de São José do Rio Preto	06 a 24/10/2025
3ª Região - MG	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º Ofícios Gerais	1º e 2º Ofícios da PTM de Pouso Alegre 1º e 2º Ofícios da PTM de Teófilo Otoni 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Coronel Fabriciano 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Governador Valadares 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Divinópolis 1º e 2º Ofícios da PTM de Patos de Minas 1º, 2º e 3º Ofícios da PTM de Varginha 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios da PTM de Juiz de Fora 1º e 2º Ofícios da PTM de Montes Claros 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios da PTM de Uberlândia	03 a 19/11/2025

4. ATIVIDADE DISCIPLINAR

4.01 APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Desde 2017, a tramitação dos procedimentos disciplinares ocorre sob o formato eletrônico, na plataforma do MPT Digital Administrativo. Em auxílio aos interessados, como ferramenta destinada a facilitar o acesso do público externo e interno à Corregedoria do MPT, o recebimento de representações pode realizar-se nos formatos de peticionamento eletrônico, peticionamento físico, este posteriormente digitalizado, ou mensagem eletrônica encaminhada via e-mail institucional (pgt.corregedoria@mpt.mp.br).

As petições encaminhadas ao órgão correcional são autuadas, inicialmente, como Procedimentos de Gestão Administrativa (PGEA). Ato seguinte, realizada análise preliminar, caso seja verificado que as informações apresentadas veiculem matéria de natureza disciplinar, com relatos acerca da possível ocorrência de transgressões funcionais, segue-se, em regra, a convalidação do procedimento em Notícia de Infração Disciplinar (NID). Excepcionalmente, configurada a impossibilidade de identificação da autoria dos fatos narrados, bem como na ausência de atribuição desta Corregedoria, o feito permanece com tramitação na classe de PGEA.

A NID consolida procedimento preliminar destinado à análise perfunctória das informações aportadas na Corregedoria, como fase preparatória da persecução disciplinar propriamente dita, à luz do art. 246 da LC 75/1993.

Considerando os elementos informativos iniciais, caso evidenciado indícios de autoria e materialidade da prática de infração disciplinar, o Corregedor-Geral determinará a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) dirigido ao aprofundamento das diligências investigatórias. Neste cenário, será designada comissão integrada por 3 (três) Membros(as), de igual classe na carreira ou superior à do investigado, preferencialmente entre aqueles inscritos no Cadastro Nacional de Membros(as) Auxiliares da Corregedoria, a teor do art. 247 da LC nº 75/1993.

A comissão de IAD, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, emitirá Relatório opinando pelo arquivamento ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), remetendo os autos ao Conselho Superior do MPT, colegiado que poderá adotar uma das seguintes soluções: arquivamento, designação de comissão de PAD ou retorno dos autos à Corregedoria, para elaboração de súmula de acusação, se não acolhido o relatório de arquivamento da Comissão de IAD.

Em sede disciplinar incidente sobre os(as) Membros(as) que integram a instituição, o Procurador-Geral do Trabalho é o responsável por aplicar as sanções de advertência, censura ou suspensão, com base no relatório da comissão de PAD aprovado pelo Conselho Superior. Na hipótese de demissão de Membro(a) vitalício(a), ou cassação de aposentadoria, a sanção depende da propositura de Ação Civil para perda de cargo ou proventos a cargo do Procurador-Geral da República.

Os procedimentos com caráter disciplinar instaurados no âmbito da Corregedoria do MPT foram registrados no Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar do Conselho Nacional do Ministério Público (SIND CNMP), bem como no Sistema de Informações da Corregedoria (SINCORWEB).

Abaixo segue quadro com quantitativo de procedimentos vinculados à área disciplinar, em curso ou finalizados em 2024.

PROCEDIMENTOS FINALIZADOS E EM CURSO NO PERÍODO

Espécie	Arquivados	Encerrados com aplicação de penalidade	Evolução de classe ou celebração de TAF	Em andamento	Total
Procedimento de Gestão Administrativa	22	NA	NA	2	24
Notícia de Infração Disciplinar (NID)	16	NA	1	3	20
Inquéritos Administrativos	-	NA	2	2*	4
Processo Administrativo Disciplinar	-	-	-	1*	1

NA: Classificação Não Aplicável

* Em curso no Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho

Obs.: Tramitam ainda no CSMPT mais dois procedimentos, um suspenso por decisão judicial e outro pendente de conclusão de incidente de sanidade mental.

4.02 FEITOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM 2024

T	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO	ANDAMENTO
1	NID	22.02.0004.0000058/2024-98	Arquivado
2	NID	22.02.0004.0000091/2024-80	Arquivado
3	NID	22.02.0004.0000069/2024-92	Arquivado
4	NID	22.02.0004.0000097/2024-15	Arquivado
5	NID	22.02.0004.0000099/2024-58	Arquivado
6	NID	22.02.0004.0000227/2024-94	Arquivado
7	NID	22.02.0004.0000225/2024-51	Arquivado
8	NID	22.02.0004.0000314/2024-73	Arquivado
9	NID	22.02.0004.0000320/2024-08	Arquivado
10	NID	22.02.0004.0000450/2024-87	Arquivado
11	NID	22.02.0004.0000457/2024-92	Arquivado
12	NID	22.02.0004.0000616/2024-67	Arquivado
13	NID	22.02.0004.0000488/2024-31	Arquivado
14	NID	22.02.0004.0000802/2024-89	Arquivado
15	NID	22.02.0004.0000614/2024-24	Instauração do IAD 23.02.0004.0000848/2024-91
16	NID	22.02.0004.0000696/2024-41	Arquivado
17	NID	22.02.0004.0000731/2024-66	Arquivado
18	NID	22.02.0004.0000774/2024-69	Em curso
19	NID	22.02.0004.0000929/2024-55	Em curso
20	NID	22.02.0004.0000927/2024-12	Em curso
21	IAD	23.02.0004.0000673/2024-63	Em curso
22	IAD	23.02.0004.0000848/2024-91	Em curso

4.03 PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DE ANOS ANTERIORES QUE TRAMITARAM EM 2024

SEQUÊNCIA	CLASSE	NÚMERO	ANDAMENTO
1	IAD/PAD	23.02.0004.0000405/2020-36	Em curso (CSMPT)
2	IAD/PAD	23.02.0004.0000113/2021-60	Em curso (CSMPT)
3	IAD	23.02.0004.0000869/2023-12	Convertido em PAD (CSMPT)
4	IAD	23.02.0004.0000865/2023-23	Arquivamento com celebração de Termo de Ajuste Funcional (TAF)
5	NID	22.02.0004.0000858/2023-35	Arquivado
6	NID	22.02.0004.0000962/2023-40	Arquivado
7	NID	22.02.0004.0000960/2023-94	Arquivado
8	NID	22.02.0004.0000858/2023-35	Arquivado
9	PAD	23.02.0004.0000869/2023-12	Em curso no CSMPT

4.04 REPRESENTAÇÕES AUTUADAS COMO PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TRAMITADAS EM 2024 QUE NÃO ENSEJARAM CONVOLAÇÃO EM NOTÍCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR

SEQUÊNCIA	CLASSE	NÚMERO	ANDAMENTO
1	PGEA	20.02.0602.0000161/2023-24	Arquivado
2	PGEA	20.02.0004.0000060/2024-78	Arquivado
3	PGEA	20.02.0004.0000066/2024-13	Arquivado
4	PGEA	20.02.0004.0000067/2024-83	Arquivado
5	PGEA	20.02.0002.0000013/2024-19	Arquivado
6	PGEA	20.02.0004.0000103/2024-81	Arquivado
7	PGEA	20.02.0004.0000080/2024-23	Arquivado
8	PGEA	20.02.0004.0000250/2024-89	Arquivado
9	PGEA	20.02.0004.0000352/2024-51	Arquivado
10	PGEA	20.02.0004.0000285/2024-17	Arquivado
11	PGEA	20.02.0004.0000338/2024-41	Arquivado
12	PGEA	20.02.0004.0000409/2024-64	Arquivado
13	PGEA	20.02.0004.0000445/2024-62	Arquivado
14	PGEA	20.02.0004.0000432/2024-25	Arquivado
15	PGEA	20.02.0001.0006245/2024-65	Arquivado
16	PGEA	20.02.0004.0000605/2024-10	Arquivado
17	PGEA	20.02.0004.0000692/2024-86	Arquivado
18	PGEA	20.02.0004.0000773/2024-33	Arquivado
19	PGEA	20.02.0004.0000709/2024-15	Arquivado
20	PGEA	20.02.0004.0000338/2024-41	Arquivado
21	PGEA	20.02.0004.0000932/2024-08	Arquivado
22	PGEA	20.02.1503.0000057/2024-81	Arquivado
23	PGEA	20.02.0004.0000776/2024-49	Em curso
24	PGEA	20.02.0004.0000938/2024-40	Em curso

5. ACOMPANHAMENTO DE MEMBROS(as) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O estágio probatório, necessário ao vitaliciamento dos(as) Membros(as) ingressantes, obedece aos termos da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01, de 15 de março de 2018, das Resoluções CSMPT nº 226/2024, nº 144/2017 e nº 148/2017, do Provimento CMPT nº 001, de 10 de maio de 2021, bem

como dos atos e instruções complementares do Procurador-Geral do Trabalho e do Corregedor-Geral do MPT.

O acompanhamento do(a) Membro(a) em estágio probatório está previsto na Lei Complementar nº 75/93, no seu art. 106, inc. IV, e a Corregedoria possui a atribuição de avaliar o cumprimento das condições daqueles recém-empoados no Ministério Público do Trabalho, sempre atentando para as normas estabelecidas pelo Conselho Superior e nos termos do seu Regimento Interno, que prevê no art. 31, *in verbis*:

Art. 31. O acompanhamento do estágio probatório dos membros do Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 106, IV da Lei Complementar nº 75, de 20.5.93, será realizado pela Corregedoria, a qual caberá:

I – acompanhar a atuação dos Procuradores do Trabalho submetidos ao estágio probatório no sistema eletrônico de controle e movimentação de procedimentos finalísticos, examinando e avaliando a apresentação e a qualidade técnica dos trabalhos produzidos, bem como os respectivos relatórios das atividades judiciais e extrajudiciais por eles remetidos, bimestralmente, à Corregedoria;

II – avaliar o comportamento pessoal e profissional do membro, tendo em vista a conduta pessoal compatível com a dignidade da Instituição, a assiduidade no exercício de suas funções, o comprometimento com a atividade institucional, o relacionamento interpessoal, a produtividade e a postura profissional.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral poderá designar um Corregedor Auxiliar para fazer o acompanhamento do estágio probatório.

A Resolução CSMPT nº 148/2017 dispõe sobre o procedimento para avaliação do cumprimento das condições do estágio probatório dos(as) Procuradores(as) do Trabalho e, ainda, sobre o Programa de Adaptação ao Cargo, que tem como objetivo promover a adaptação e a integração, bem como o desenvolvimento de atribuições e de competências relacionais, comportamentais e gerenciais. Essa Resolução consigna, ainda, em seu art. 3º, inc. IV, que caberá à Corregedoria integrar a Comissão do Curso de Ingresso, formação inicial e Vitaliciamento de Procurador do Trabalho.

É no período de estágio probatório que o(a) Procurador(a) tem a oportunidade de adaptar-se, construir relações de confiança, colocar em prática seus conhecimentos e desenvolver-se na sua integralidade. Desse modo, a intervenção da Corregedoria do MPT, durante esse período, não consistiu apenas em atividades fiscalizatórias e sancionatórias, mas também – e principalmente - em atividades de cunho preventivo, em atuação de importante diálogo institucional.

A Corregedoria acompanhou Membros e Membras, avaliando suas atividades funcionais por meio de análise de peças judiciais e extrajudiciais, Relatório Gaia, informações fornecidas nas Ficha de Avaliação Funcional (FAB), além de outros instrumentos. Esse acompanhamento foi regido por princípios como a dignidade da pessoa humana, igualdade de tratamento, ética e transparência dos atos administrativos, dentre outros.

No ano de 2024, foram acompanhados, ao todo, 53 (cinquenta e três) Membros e Membras, sendo 24 (vinte e quatro) do 21º Concurso, distribuídos em duas posses, ocorridas em 11.01.2022 (3ª Posse) e 18.04.2022 (4ª Posse); além de 29 (vinte e nove) do 22º Concurso, em duas posses: 31.07.2023 e 04.12.2023.

Dessa feita, segue, abaixo, informações tabeladas relativas aos Membros e às Membras do Ministério Público do Trabalho em estágio probatório acompanhados(as) no ano de 2024:

MEMBROS E MEMBRAS DO 21º CONCURSO

3ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	VITALICIAMENTO
1. Gabriela Menezes Zacareli	11.01.2022	28.02.0004.0000031/2022-52	11.01.2024
2. Eduardo Rodrigues do Nascimento	11.01.2022	28.02.0004.0000029/2022-09	11.01.2024
3. Ricardo Oliveira Freaza Garcia	11.01.2022	28.02.0004.0000042/2022-46	17.01.2024 (a)
4. Mariane Moterani Silva	11.01.2022	28.02.0004.0000037/2022-84	19.01.2024 (b)
5. Elysa Tomazi	11.01.2022	28.02.0004.0000030/2022-79	11.01.2024
6. Pedro Henrique Godinho Faccioli	11.01.2022	28.02.0004.0000040/2022-03	11.01.2024
7. Joali Ingracia Santos de Oliveira	11.01.2022	28.02.0004.0000033/2022-95	11.01.2024
8. Michéle da Rocha	11.01.2022	28.02.0004.0000039/2022-30	11.01.2024
9. Daniel Carvalho Oliveira	11.01.2022	28.02.0004.0000028/2022-36	11.01.2024
10. Iandra Salviano Araújo	11.01.2022	28.02.0004.0000032/2022-25	11.01.2024
11. Luciana Correia da Silva	11.01.2022	28.02.0004.0000035/2022-41	11.01.2024
12. Katiesla dos Santos Costa	11.01.2022	28.02.0004.0000034/2022-68	11.01.2024
13. Cláudio Cobas Costa Cunha	11.01.2022	28.02.0004.0000002/2022-59	11.01.2024
14. Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado	11.01.2022	28.02.0004.0000041/2022-73	11.01.2024
15. Marco Aurélio Gomes Cordeiro da Cunha	11.01.2022	28.02.0004.0000036/2022-14	11.01.2024

MEMBROS E MEMBRAS DO 21º CONCURSO

4ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	VITALICIAMENTO
1. Amanda Henriques Bessa Figueredo	18.04.2022	28.02.0004.0000286/2022-54	18.04.2024
2. Daniela Bastos Moutinho e Silva	18.04.2022	28.02.0004.0000285/2022-81	29.04.2024 (d)
3. Danilo Oliveira Lima Teixeira	18.04.2022	28.02.0004.0000281/2022-92	26.04.2024 (b)
4. Erika Garcia Trevizo	18.04.2022	28.02.0004.0000280/2022-22	26.04.2024 (b)
5. Igor Sousa Gonçalves	18.04.2022	28.02.0004.0000283/2022-38	18.04.2024
6. Isabela Caldeira Lima	18.04.2022	28.02.0004.0000282/2022-65	18.04.2024
7. Jéssica Alves Resende Freitas	18.04.2022	28.02.0004.0000288/2022-97	26.04.2024 (b)

8. Mariana Pereira Magalhães	18.04.2022	28.02.0004.0000284/2022-10	04.05.2024 (c)
9. Vinícius Lantyer Oliveira Esquivel	18.04.2022	28.02.0004.0000287/2022-27	18.04.2024

MEMBROS E MEMBRAS DO 22º CONCURSO

1ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	PREVISÃO VITALICIAMENTO
1. Bárbara da Silva Baracho	31.07.2023	28.02.0004.0000512/2023-60	31.07.2025
2. Cristina Gerhardt Benedetti	31.07.2023	28.02.0004.0000511/2023-87	31.07.2025
3. Deisiane Christmas Santos Leão Machado da Costa	31.07.2023	28.02.0004.0000513/2023-33	13.08.2025 (d)
4. Gustavo Vianney Oliveira de Lima	31.07.2023	28.02.0004.0000514/2023-06	31.07.2025
5. Hugo Anciães da Cunha	31.07.2023	28.02.0004.0000515/2023-76	31.07.2025
6. Igor Oliveira Costa	31.07.2023	28.02.0004.0000516/2023-49	08.08.2025 (b)
7. Juliana Barbosa Guedes Rauh	31.07.2023	28.02.0004.0000517/2023-22	31.07.2025
8. Karine Teixeira Stocco de Siqueira	31.07.2023	28.02.0004.0000518/2023-92	31.07.2025
9. Laura Valença Pinheiro Camello Zacarias	31.07.2023	28.02.0004.0000520/2023-38	31.07.2025
10. Larissa Menine Alfaro	31.07.2023	28.02.0004.0000519/2023-65	31.07.2025
11. Paulo Henrique Martinucci Boldrin	31.07.2023	28.02.0004.0000521/2023-11	31.07.2025
12. Rafael Feres de Souza Hanna	31.07.2023	28.02.0004.0000522/2023-81	31.07.2025
13. Rafael Saltz Gensas	31.07.2023	28.02.0004.0000523/2023-54	31.07.2025
14. Raquel Betty de Castro Pimenta	31.07.2023	28.02.0004.0000524/2023-27	31.07.2025
15. Thaissa Lauer Leite	31.07.2023	28.02.0004.0000525/2023-97	31.07.2025
2ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	PREVISÃO VITALICIAMENTO
1. Juliana Lima de Brito	04.12.2023	28.02.0004.0000908/2023-38	04.12.2025
2. Maria Clara Mattei	04.12.2023	28.02.0004.0000907/2023-65	04.12.2025
3. Érika Masin Emediato	04.12.2023	28.02.0004.0000899/2023-87	04.12.2025
4. Polyana de Fatima França	04.12.2023	28.02.0004.0000903/2023-76	04.12.2025
5. Camila Sayuri Yoshida	04.12.2023	28.02.0004.0000900/2023-60	04.12.2025
6. Cristiane Leonel Moreira da Silva	04.12.2023	28.02.0004.0000911/2023-54	04.12.2025

7.Sóstenes Lima Carvalho	04.12.2023	28.02.0004.0000901/2023-33	04.12.2025
8.Roberto D'Alessandro Vignoli	04.12.2023	28.02.0004.0000902/2023-06	04.12.2025
9.Ana Paula Pinheiro de Carvalho	04.12.2023	28.02.0004.0000910/2023-81	12.12.2025 (e)
10.Claudia Patrícia da Rocha Cararreto	04.12.2023	28.02.0004.0000912/2023-27	12.12.2025 (e)
11. João Lucas Longhi Cechet	04.12.2023	28.02.0004.0000909/2023-11	04.12.2025
12. Paula Delgado Nunes de Assis Silva	04.12.2023	28.02.0004.0000904/2023-49	04.12.2025
13. Maria Gabriela Costa Grandi	04.12.2023	28.02.0004.0000904/2023-49	04.12.2025
14. Mariana Servilha Passos de Souza	04.12.2023	28.02.0004.0000905/2023-22	04.12.2025

- (a) Houve a prorrogação do prazo do estágio por motivo de doença em pessoa da família e por falecimento, com fundamento disposto no art. 222, I, e art. 203, II, da Lei Complementar n. 75/93, c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.
- (b) Houve a prorrogação do prazo do estágio, com fundamento no disposto no Art. 203, I da Lei Complementar n. 75/93 (casamento), c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.
- (c) Houve a prorrogação do prazo do estágio por motivo de casamento e depois por falecimento, com fundamento no disposto no art. 203, I, e art. 203, II, da Lei Complementar n. 75/93, c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.
- (d) Houve a prorrogação do prazo do estágio por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento disposto no art. 222, I, da Lei Complementar n. 75/93, c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017
- (e) Houve a prorrogação do prazo do estágio, com fundamento no disposto no Art. 203, II, da Lei Complementar n. 75/93 (falecimento), c/c o Art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.

5.02 MEMBROS(AS) VITALICIADOS(AS) EM 2024

MEMBROS E MEMBRAS DO 21º CONCURSO			
3ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	VITALICIAMENTO
1. Gabriela Menezes Zacareli	11.01.2022	28.02.0004.0000031/2022-52	11.01.2024
2. Eduardo Rodrigues do Nascimento	11.01.2022	28.02.0004.0000029/2022-09	11.01.2024
3. Ricardo Oliveira Freaza Garcia	11.01.2022	28.02.0004.0000042/2022-46	17.01.2024 (a)
4. Mariane Moterani Silva	11.01.2022	28.02.0004.0000037/2022-84	19.01.2024 (b)
5. Elysa Tomazi	11.01.2022	28.02.0004.0000030/2022-79	11.01.2024
6. Pedro Henrique Godinho Faccioli	11.01.2022	28.02.0004.0000040/2022-03	11.01.2024
7. Joali Ingracia Santos de Oliveira	11.01.2022	28.02.0004.0000033/2022-95	11.01.2024
8. Michéle da Rocha	11.01.2022	28.02.0004.0000039/2022-30	11.01.2024
9. Daniel Carvalho Oliveira	11.01.2022	28.02.0004.0000028/2022-36	11.01.2024
10. Iandra Salviano Araújo	11.01.2022	28.02.0004.0000032/2022-25	11.01.2024

11. Luciana Correia da Silva	11.01.2022	28.02.0004.0000035/2022-41	11.01.2024
12. Katiesla dos Santos Costa	11.01.2022	28.02.0004.0000034/2022-68	11.01.2024
13. Cláudio Cobas Costa Cunha	11.01.2022	28.02.0004.0000002/2022-59	11.01.2024
14. Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado	11.01.2022	28.02.0004.0000041/2022-73	11.01.2024
15. Marco Aurélio Gomes Cordeiro da Cunha	11.01.2022	28.02.0004.0000036/2022-14	11.01.2024
4ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	VITALICIAMENTO
1. Amanda Henriques Bessa Figueredo	18.04.2022	28.02.0004.0000286/2022-54	18.04.2024
2. Daniela Bastos Moutinho e Silva	18.04.2022	28.02.0004.0000285/2022-81	29.04.2024 (d)
3. Danilo Oliveira Lima Teixeira	18.04.2022	28.02.0004.0000281/2022-92	26.04.2024 (b)
4. Erika Garcia Trevizo	18.04.2022	28.02.0004.0000280/2022-22	26.04.2024 (b)
5. Igor Sousa Gonçalves	18.04.2022	28.02.0004.0000283/2022-38	18.04.2024
6. Isabela Caldeira Lima	18.04.2022	28.02.0004.0000282/2022-65	18.04.2024
7. Jéssica Alves Resende Freitas	18.04.2022	28.02.0004.0000288/2022-97	26.04.2024 (b)
8. Mariana Pereira Magalhães	18.04.2022	28.02.0004.0000284/2022-110	04.05.2024 (c)
9. Vinícius Lantyer Oliveira Esquivel	18.04.2022	28.02.0004.0000287/2022-27	18.04.2024

- (a) Houve a prorrogação do prazo do estágio por motivo de doença em pessoa da família e por falecimento, com fundamento disposto no art. 222, I, e art. 203, II, da Lei Complementar n. 75/93, c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.
- (b) Houve a prorrogação do prazo do estágio, com fundamento no disposto no Art. 203, I da Lei Complementar n. 75/93 (casamento), c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.
- (c) Houve a prorrogação do prazo do estágio por motivo de casamento e depois por falecimento, com fundamento no disposto no art. 203, I, e art. 203, II, da Lei Complementar n. 75/93, c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.
- (d) Houve a prorrogação do prazo do estágio por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento disposto no art. 222, I, da Lei Complementar n. 75/93, c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017

5.03 MEMBROS(AS) A SEREM VITALICIADOS(AS) EM 2025

MEMBROS E MEMBRAS DO 22º CONCURSO			
1ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	PREVISÃO VITALICIAMENTO
1. Bárbara da Silva Baracho	31.07.2023	28.02.0004.0000512/2023-60	31.07.2025
2. Cristina Gerhardt Benedetti	31.07.2023	28.02.0004.0000511/2023-87	31.07.2025

3. Deisiane Christmas Santos Leão Machado da Costa	31.07.2023	28.02.0004.0000513/2023-33	13.08.2025 (a)
4. Gustavo Vianney Oliveira de Lima	31.07.2023	28.02.0004.0000514/2023-06	31.07.2025
5. Hugo Anciães da Cunha	31.07.2023	28.02.0004.0000515/2023-76	31.07.2025
6. Igor Oliveira Costa	31.07.2023	28.02.0004.0000516/2023-49	08.08.2025 (b)
7. Juliana Barbosa Guedes Rauh	31.07.2023	28.02.0004.0000517/2023-22	31.07.2025
8. Karine Teixeira Stocco de Siqueira	31.07.2023	28.02.0004.0000518/2023-92	31.07.2025
9. Laura Valença Pinheiro Camello Zacarias	31.07.2023	28.02.0004.0000520/2023-38	31.07.2025
10. Larissa Menine Alfaro	31.07.2023	28.02.0004.0000519/2023-65	31.07.2025
11. Paulo Henrique Martinucci Boldrin	31.07.2023	28.02.0004.0000521/2023-11	31.07.2025
12. Rafael Feres de Souza Hanna	31.07.2023	28.02.0004.0000522/2023-81	31.07.2025
13. Rafael Saltz Gensas	31.07.2023	28.02.0004.0000523/2023-54	31.07.2025
14. Raquel Betty de Castro Pimenta	31.07.2023	28.02.0004.0000524/2023-27	31.07.2025
15. Thaisa Lauar Leite	31.07.2023	28.02.0004.0000525/2023-97	31.07.2025
2ª POSSE	POSSE	PROCEDIMENTO EP Nº.	PREVISÃO VITALICIAMENTO
1. Juliana Lima de Brito	04.12.2023	28.02.0004.0000908/2023-38	04.12.2025
2. Maria Clara Mattei	04.12.2023	28.02.0004.0000907/2023-65	04.12.2025
3. Érika Masin Emediato	04.12.2023	28.02.0004.0000899/2023-87	04.12.2025
4. Polyana de Fatima França	04.12.2023	28.02.0004.0000903/2023-76	04.12.2025
5. Camila Sayuri Yoshida	04.12.2023	28.02.0004.0000900/2023-60	04.12.2025
6. Cristiane Leonel Moreira da Silva	04.12.2023	28.02.0004.0000911/2023-54	04.12.2025
7. Sóstenes Lima Carvalho	04.12.2023	28.02.0004.0000901/2023-33	04.12.2025
8. Roberto D'Alessandro Vignoli	04.12.2023	28.02.0004.0000902/2023-06	04.12.2025
9. Ana Paula Pinheiro de Carvalho	04.12.2023	28.02.0004.0000910/2023-81	12.12.2025 (c)
10. Claudia Patrícia da Rocha Cararreto	04.12.2023	28.02.0004.0000912/2023-27	12.12.2025 (c)
11. João Lucas Longhi Cechet	04.12.2023	28.02.0004.0000909/2023-11	04.12.2025
12. Paula Delgado Nunes de Assis Silva	04.12.2023	28.02.0004.0000904/2023-49	04.12.2025
13. Maria Gabriela Costa Grandi	04.12.2023	28.02.0004.0000904/2023-49	04.12.2025

14. Mariana Servilha Passos de Souza	04.12.2023	28.02.0004.0000905/2023-22	04.12.2025
--------------------------------------	------------	----------------------------	------------

- (a) Houve a prorrogação do prazo do estágio por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento disposto no art. 222, I, da Lei Complementar n. 75/93, c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017
- (b) Houve a prorrogação do prazo do estágio, com fundamento no disposto no Art. 203, I da Lei Complementar n. 75/93 (casamento), c/c o art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.
- (c) Houve a prorrogação do prazo do estágio, com fundamento no disposto no Art. 203, II, da Lei Complementar n. 75/93 (falecimento), c/c o Art. 2º da Resolução CSMPT n. 148/2017.

5.04 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS DOS(AS) MEMBROS(AS) EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2024

Em cumprimento ao calendário das correções ordinárias homologado conforme decisão do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, em sua 277ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2023, bem como as alterações posteriores e devidamente comunicadas a esse órgão colegiado, a Corregedoria empreendeu correção nos Ofícios dos(as) Membros(as) em estágio probatório, a seguir:

MEMBROS E MEMBRAS DO 22º CONCURSO CORREICIONADOS EM 2024			
1ª POSSE	POSSE	OFÍCIO	PERÍODO
1. Rafael Feres de Souza Hanna	31.07.2023	6º Ofício Comum Geral (PRT 11)	03 a 14 de junho de 2024
2. Raquel Betty de Castro Pimenta	31.07.2023	2º Ofício Comum Geral (PRT 11)	03 a 14 de junho de 2024
3. Bárbara da Silva Baracho	31.07.2023	1º Ofício Geral da PTM de Santarém (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024
4. Hugo Anciães da Cunha	31.07.2023	1º Ofício Geral da PTM de Macapá (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024
5. Juliana Barbosa Guedes Rauh	31.07.2023	3º Ofício Geral da PTM de Macapá (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024
6. Thaissa Lauer Leite	31.07.2023	2º Ofício Geral da PTM de Macapá (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024

2ª POSSE	POSSE	OFÍCIO	PERÍODO
1. Polyana de Fatima França	04.12.2023	1º Ofício da PTM de São Mateus (PRT 17)	1º a 12 de abril de 2024
2. Érika Masin Emediato	04.12.2023	3º Ofício Comum Geral (PRT 11)	03 a 14 de junho de 2024
3. Maria Clara Mattei	04.12.2023	11º Ofício Comum Geral (PRT 11)	03 a 14 de junho de 2024

4. Sóstenes Lima Carvalho	04.12.2023	1º Ofício da PTM de Boa Vista (PRT 11)	03 a 14 de junho de 2024
5. Claudia Patrícia da Rocha Cararreto	04.12.2023	3º Ofício Geral da PTM de Santarém (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024
6. João Lucas Longhi Cechet	04.12.2023	3º Ofício Geral da PTM de Marabá (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024
7. Maria Gabriela Costa Grandi	04.12.2023	2º Ofício Geral da PTM de Marabá (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024
8. Mariana Servilha Passos de Souza	04.12.2023	4º Ofício Geral da PTM de Marabá (PRT 8)	14 a 25 outubro de 2024

Ressalte-se que as informações constantes nas duas tabelas acima foram extraídas da Certidão n.º 000911.2024, da Assessoria de Correição da Corregedoria, constantes no PGEA n. 20.02.0004.0000920/2024-41.

5.05 PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO AO CARGO – PROAC - 2024

O Programa de Adaptação ao Cargo - ProAC estabelecido pelo Provimento CMPT n. 001, de 10 de maio de 2021, tem por objetivo promover a adaptação, o desenvolvimento e a integração dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho em estágio probatório na cultura organizacional da Instituição, possuindo as seguintes diretrizes gerais: a) comunicação eficiente; b) a escuta dos Membros e das Membras; c) a andragogia; d) o conhecimento do perfil dos Membros e Membras em estágio probatório; e) a identificação dos saberes necessários para a atuação ministerial; f) a assertividade da atuação ministerial; g) a gestão eficiente dos Ofícios; h) a realização de reuniões presenciais ou por videoconferência, em formato dialógico; i) a economicidade dos atos administrativos e a otimização dos expedientes; j) a cooperação técnica entre os diversos setores e órgãos do Ministério Público do Trabalho; e k) a busca de parcerias de outros órgãos para a efetividade de suas atividades.

O Programa de Adaptação ao Cargo possui 3 eixos estruturantes, a saber: EIXO I – RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO DE MEMBROS E MEMBRAS; - EIXO II – AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE PRODUTIVIDADE DE MEMBROS E MEMBRAS; e - EIXO III – APOIO E ORIENTAÇÃO DE MEMBROS E MEMBRAS. Durante o período do estágio probatório, a avaliação técnica de produtividade e de resolutividade, integrante do Eixo II do Programa, é aferida bimestralmente, a partir da análise da adequação e qualidade das peças judiciais e extrajudiciais. Afere-se bimestralmente, ainda, os seguintes itens: a) o número de audiências públicas realizadas visando à integração comunitária; b) os atendimentos ao público; c) a frequência a cursos realizados pela ESMPU; d) a participação em Grupo de Trabalho ou Força Tarefa; e) a titularidade e/ou substituição em coordenadorias regionais temáticas; f) as atuações destacadas no bimestre em projetos vinculados às Coordenadorias temáticas do MPT; g) os procedimentos investigatórios conclusos há mais de 90 dias, bem como aqueles que estão em trâmite há mais de 3 anos sem conclusão; h) os Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta firmados.

Nessa esteira foram realizadas entrevistas, conduzidas como parte do Programa de Adaptação ao Cargo — ProAC, estabelecido pelo Provimento CMPT n. 001, de 10 de maio de 2021, com o escopo de obter informações sobre a experiência do(a) Procurador(a) no exercício de suas funções.

As entrevistas realizadas pela Corregedoria do MPT tanto na modalidade presencial ou Via plataforma Teams, inserem-se no contexto do Eixo III do Programa de Adaptação ao Cargo (“Apoio e Orientação aos Membros e Membras”).

Construiu-se o roteiro das entrevistas em 7 eixos principais, a saber, Gestão do gabinete/PTM; Forma de atuação; Efetividade da atuação; Integração comunitária; Inserção no ambiente jurídico; Rede social; e Vocação. Por vezes, a indagação feita em um eixo trouxe respostas às questões abordadas em outro, o que se considera normal diante da subjetividade das matérias e, ainda, da disponibilidade e perfil de cada entrevistada ou entrevistado em prestar os devidos esclarecimentos.

Destarte, foram elaborados relatórios veiculando as informações prestadas nas entrevistas, também, as respostas individuais aos formulários encaminhados previamente pela Corregedoria que constam do PGEA nº 20.02.0004.0000032/2023-61, instaurado especificamente para o Acompanhamento do ProAC dos Membros e Membras do 21º Concurso (2ª a 4ª Posse) e do PGEA 20.02.0004.0000713/2023-07, com a mesma finalidade para 22º Concurso.

Seguem tabelas informativas, contemplando nomes dos(as) entrevistados (as) em 2024, respectivos números de procedimentos EP, PGEA instaurado para acompanhamento do ProAC e data de realização das entrevistas:

MEMBROS E MEMBRAS DO 21º CONCURSO			
4ª POSSE EM 18.04.2022	PROCEDIMENTO EP Nº	PGEA PROAC Nº	DATA DA ENTREVISTA DO PROAC
1. Daniela Bastos Moutinho e Silva	28.02.0004.0000285/2022-81	20.02.0004.0000032/2023-61	24.01.2024
2. Amanda Henriques de Bessa Figueredo	28.02.0004.0000286/2022-54	20.02.0004.0000032/2023-61	17.04.2024

MEMBROS E MEMBRAS DO 22º CONCURSO			
1ª POSSE EM 31.07.2023	PROCEDIMENTO EP Nº	PGEA PROAC Nº	DATA DA ENTREVISTA DO PROAC
1. Raquel Betty de Castro Pimenta	28.02.0004.0000524/2023-27	20.02.0004.0000713/2023-07	03.09.2024
2. Rafael Feres de Souza Hanna	28.02.0004.0000522/2023-81	20.02.0004.0000713/2023-07	05.09.2024
2ª POSSE EM 04.12.2023	PROCEDIMENTO EP Nº	PGEA PROAC Nº	DATA DA ENTREVISTA DO PROAC
1. Polyana de Fatima França	28.02.0004.0000903/2023-76	20.02.0004.0000713/2023-07	11.09.2024
2. Sóstenes Lima Carvalho	28.02.0004.0000901/2023-33	20.02.0004.0000713/2023-07	23.09.2024

5.06 SISTEMA DA CORREGEDORIA - MÓDULO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A utilização do novo software desenvolvido para uso próprio da Corregedoria, Sistema de Gestão da Corregedoria disponível na página Cosmos MPT Intranet, tem otimizado as rotinas administrativas internas e, ainda, facilitado o acesso dos(as) Membros(as) aos formulários e às declarações de acompanhamento, bem como de suas próprias informações pessoais, funcionais e curriculares compiladas no Sistema.

Em 2024, o escopo do Módulo do estágio probatório foi concluído pela equipe de TI da PGT, e futuras melhorias poderão ser implementadas, tendo em vista que a evolução contínua desse sistema tem aprimorado a operacionalização dos procedimentos de acompanhamento da atuação de Membros e Membras, a fim de dar cumprimento ao mister inserido na normatividade do CNMP e do CSMPT.

6. ACOMPANHAMENTO DE MEMBROS(AS) QUE POSSUEM AUTORIZAÇÃO PARA FIXAR RESIDÊNCIA EM LOCAL DIVERSO DA LOTAÇÃO

6.1 Introdução

O art. 129, § 2º, da Constituição Federal estabelece que as funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira e que esses deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição. O art. 33 da Lei Complementar nº 75/93 reforça a diretriz contida na Constituição Federal, no sentido da obrigatoriedade da residência dos Membros e Membras dos Ministério Público onde estiverem lotados.

Em regulamentação, sobreveio a Resolução CNMP n. 26/2007, autorizando o Procurador-Geral, em caráter excepcional, a deferir pedido de residência fora da lotação desde que atendidas algumas condições, tais como: não haver prejuízo ao serviço e à comunidade atendida (art. 2º, § 1º); o requerente encontrar-se regular o serviço, inclusive quanto ao atendimento ao público, às partes e à comunidade (art. 2º, §3º, inc. III). No inc. II do § 3º do Art. 2º, a Resolução ainda previu a normatização acerca da distância máxima permitida entre o local da lotação e o município de fixação de residência pelo Chefe da instituição do MP.

No âmbito do MPT, a Resolução CSMPT n. 70/2008 disciplina a matéria, estabelecendo expressamente os requisitos para a concessão do pedido de autorização para residência fora da comarca de lotação.

E, mais recentemente, com o advento da Portaria PGT nº 196.2023, de 09 de fevereiro de 2023, houve a regulamentação da residência de Membros do MPT fora da localidade onde oficiam, considerando os seguintes aspectos: as inovações tecnológicas, sobretudo a adoção dos processos jurídicos eletrônicos na Justiça do Trabalho, o acesso digital a feitos judiciais e procedimentos do MPT, bem como as alterações promovidas pela Resolução CNMP nº 211/2020, e o teor das Portarias PGR/MPF nº 819/2020 e nº 660/2022 (editadas à época da pandemia de covid-19).

Vale destacar o que prevê a referida Portaria, *verbis*:

"Art. 2º. É obrigatória a residência do(a) membro(a) do Ministério Público do Trabalho na localidade onde exerce a titularidade de seu cargo.

§1º. Para os fins desta Portaria, configura-se residência a moradia habitual, legal e efetiva do(a) membro(a) do Ministério Público na localidade da sede do ofício comum de que seja titular, ressalvado o afastamento temporário, na forma da lei.

§2º. A obrigatoriedade constitucional da residência na localidade onde há o exercício da titularidade de seu cargo aplica-se aos(às) membros(as) do Ministério Público do Trabalho que atuam na 1ª e 2ª instâncias e nos tribunais superiores.

§3º. Considera-se cumprida a exigência prevista no caput deste artigo com a residência, pelo(a) membro(a), em município que pertença à mesma região metropolitana ou aglomeração urbana onde está localizada a sede da procuradoria.

§4º. Considera-se cumprida a exigência prevista no caput deste artigo com a residência, pelo(a) membro(a) que atua perante Tribunal Regional do Trabalho ou o Tribunal Superior do Trabalho, em qualquer localidade situada na área de jurisdição do respectivo tribunal.

§5º. O disposto nos §§ 3º e 4º fica condicionado ao compromisso de comparecimento periódico à sede da respectiva procuradoria, bem como a todos os atos que exijam presença física, como a participação em sessões e o atendimento a advogados e partes.

§6º. Na hipótese dos parágrafos anteriores, o deslocamento do(a) membro(a) até a sede da respectiva procuradoria ou dos juízos e tribunais perante os quais atue não acarretará custo para a Administração.

A Portaria PGT nº 196/2023, então, passou a elencar, ainda, fundamentos relevantes para a concessão da autorização em questão, ao teor da Portaria PGR/MPF nº 819/2020, da seguinte forma:

"Art. 3º. Ouvida a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Trabalho, o Procurador-Geral do Trabalho pode autorizar Membro(a) do Ministério Público do Trabalho a residir fora da localidade onde sediado o Ofício de que é titular, por meio de decisão motivada, em caráter excepcional, reconhecendo a relevância do fundamento e a sua comprovação.

...

§5º. Consideram-se fundamentos relevantes:

- a) Superveniente necessidade imperiosa de tratamento da própria saúde, de seu cônjuge, companheiro(a) ou dependente que viva às suas expensas e conste de seus assentamentos funcionais, cumulada com deficiência ou insuficiência de recursos de saúde na localidade da sede do Ofício de que é titular o(a) membro(a) ou nas suas proximidades, segundo parecer de junta médica oficial.
- b) impedimentos graves de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
- c) gestação, própria ou do cônjuge, quando houver deficiência ou insuficiência de recursos de saúde na localidade em que sediado o Ofício de que seja titular o(a) membro(a) ou nas suas proximidades, segundo parecer de junta médica oficial.
- d) gestação, a partir do terceiro trimestre;
- e) amamentação, por período de até seis meses, contados do término da licença maternidade, inclusive por adoção, limitada esta última aos 24 meses da criança;
- f) maternidade, inclusive por adoção, a partir do término do período estabelecido na alínea "e", até os vinte e quatro meses da criança, mediante comparecimento periódico à sede do ofício titularizado, de acordo com plano de trabalho apresentado e subscrito pela chefia da unidade, sem prejuízo do comparecimento sempre que for necessária a presença do(a) membro(a) para o exercício de suas atribuições;
- g) preservação da segurança pessoal, ou de sua família, em decorrência de consistentes e coetâneas ameaças sofridas;
- h) residência até 120 (cento e vinte) quilômetros para deslocamento terrestre ou aquaviário até a sede do Ofício de que é titular.

§6º. O disposto nas alíneas "e" e "f" do § 5º aplica-se às hipóteses de paternidade monoparental e homoafetiva."

Segundo o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público do Trabalho, cumulado com a Resolução CSMPT nº 70/2008 e a Resolução CNMP nº 26/2007, cabe ao órgão fiscalizar a obrigatoriedade da residência do(a) Membro(a) na localidade onde exerce a titularidade do seu cargo e acompanhar as atividades daqueles que possuem autorização do Procurador-Geral do Trabalho para residir em local diverso da lotação, em caráter excepcional (Art. 37 e seguintes da Resolução CSMPT n. 144/2017), bem como manter atualizado o cadastro nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução CNMP nº 78/2011).

Ressalte-se, por importante, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre a necessidade de verificação, pelas Corregedorias-Gerais das Unidades e Ramos, sobre a obrigatoriedade da residência do membro na Comarca ou no respectivo local de lotação, bem como a regularidade do atendimento presencial ao público.

Mais à frente, as situações ventiladas à época da pandemia de Covid-19, foram analisadas à luz das normas específicas, as quais tiveram sua adequação ao quadro então existente, e que preconizaram, portanto, os direitos do grupo de risco, ou vulneráveis – idosos, gestantes, lactantes ou portadores de doenças graves-, visando preservar a própria saúde do membro e de seus familiares, sobretudo no tocante às Membras lactantes - lembrando-se que a lactação é aconselhada pela OMS até os 24 meses da criança.

A partir deste contexto, e por analogia a Portaria do MPF 819/2020 e demais normas aplicadas, a **Portaria PGT nº 196/2023** passou a prever expressamente as questões relacionadas à *necessidade de tratamento da saúde do Membro, ou de familiar dependente; a proteção às gestante e lactantes; a paternidade monoparental e homoafetiva; a residência até 120 km; a preservação da segurança do membro e de sua família; as barreiras existentes diante de impedimentos graves de longo prazo de natureza física, mental, e intelectual*, consideradas razões relevantes para apreciação dos pedidos para residência fora da lotação.

Ainda, de acordo com as recentes atualizações, a autorização também inclui, em determinados casos, o exercício do trabalho de forma remota/híbrida, temporariamente, desde que não haja prejuízo das atividades do(a) Procurador(a), e não exclui a necessidade de comparecimento habitual na unidade de lotação, como se denota do texto normativo próprio.

Cabe registrar que foram também analisadas situações em concreto para a autorização de Membros(as) residirem em local diverso da lotação para fins de exercício de encargos temporários (perante o MPT, CNMP e PGR), sabendo-se que, nestes casos, se desonerados de suas funções originárias, estarão dispensados do acompanhamento bimestral, previsto pelo art. 39, da Resolução nº 70/2008, do CSMPT - sem prejuízo dos registros e acompanhamento da autorização excepcional de residência.

Assim, desde que haja a atuação no ofício de origem, a Corregedoria vem realizando o acompanhamento bimestral das atividades do Membros e Membras autorizados, nos termos exigidos pela Resolução nº 70/2008, do CSMPT, sabendo-se que todos os casos estão sujeitos à regularidade funcional para sua manutenção.

Estabelecidas tais premissas normativas mais abrangentes, relata-se, no item subsequente, os procedimentos de acompanhamentos das autorizações de residências concedidas, e já existentes, que tramitaram na Corregedoria no ano de 2024.

6.2 Relação de Membros autorizados em 2024

Segue abaixo a relação, atualizada até a data de 07/01/2025, dos **72 (setenta e dois) Membros e Membras do Ministério Público do Trabalho autorizados(as) pelo Procurador-Geral do Trabalho a residir fora da localidade de sua lotação**, nos termos da Portaria nº 196.2023, dentre os quais, estão os(as) Membros(as) exercendo atividades exclusivas no seu ofício de origem, desonerados das funções de origem ou as exercendo cumulativamente com outros encargos.

	Membro	Lotação	Acompanhamento/Autorização
1.	Adriana Bizarro	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região Campinas/SP	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Jundiaí/SP Procedimento nº <u>20.02.0004.0000212/2017-69</u>

			Portaria PGT nº 184.2008
2.	Acir Alfredo Hack	Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região Florianópolis/SC	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Balneário Camboriú/SC Procedimento nº <u>20.02.0004.0000147/2017-78</u> Portaria PGT nº 151.2008
3.	Afonso de Paula Pinheiro Roc	Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região Mossoró/RN	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Fortaleza/CE Procedimento nº 20.02.2101.0000001/2024-92
4.	Alvamari Cassillo Tebet	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região Campinas/SP	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Jundiá/SP Procedimento nº <u>20.02.0004.0000157/2017-02</u> Portaria PGT nº 197.2008
5.	Ana Cristina Desirée B Fonseca Tostes Ribeiro	Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região *oficiando na PGT	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Brasília/DF Procedimentos nº 20.02.0001.0003326/2020-29 e 20.02.0001.0006651/2020-76 Portarias PGT nº 617.2020 e 1232.2020
6.	Ana Lúcia Stumpf González	Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região PTM de Santa Cruz do Sul/RS	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Porto Alegre/RS Procedimento nº <u>20.02.0407.0000030/2022-87</u> Portaria PGT nº 232.2024
7.	André Canuto de Figueirêdo L	Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Campo Grande/MS Procedimento nº 20.02.2300.0000548/2014-89 Portaria PGT nº 1102.2024
8.	André Magalhães Pessoa	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Sto. Antônio de Jesus/BA	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Salvador/BA Procedimento nº 20.02.0501.0000156/2018-40 Portaria PGT nº 2219.2023
9.	Andréa Albertinase	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de São Paulo/SP Procedimento nº 20.02.1500.0000887/2024-26 Portaria PGT nº 900.2024
10.	Antônio Bernardo Santos Per	Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região PTM de Caxias do Sul/RS	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Porto Alegre/RS Procedimento nº 20.02.0406.0000002/2024-76 Portaria PGT nº 231.2024
11.	Ariane Castro de Araújo Mir	Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Natal/RN

			Procedimento nº 20.02.0001.0008263/2023-96 Portaria PGT nº 1867.2023
12.	Bernardo Leôncio Moura Coe	Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo/SP	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Campinas/SP Procedimento nº 20.02.0200.0000015/2019-17 Portaria PGT nº 58.2019
13.	Bradiane Farias Ribeiro Lima	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Itabuna/BA	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Ilhéus/BA Procedimento nº 20.02.2300.0000998/2019-79 Portaria PGT nº 1377.2019
14.	Camilla Del'Isola Diniz Schver	Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região PTM de Gurupi-TO *oficiando cumulativamente no CNMP	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Brasília/DF Procedimento nº 20.02.0801.0000029/2021-27 Portaria nº 1000.2024 Designação CNMP 15/05/2024
15.	Carolina de Pra Camporez Bu	Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região PTM de Cachoeiro de Itapemirim/RS	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Vitória/ES Procedimento nº 20.02.0004.0000470/2023-69 Portaria PGT nº 1011.2023
16.	Cássio Calvilani Dalla-Déa	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região PTM de Araraquara/SP	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Dois Córregos/SP Procedimento nº <u>20.02.0004.0000158/2017-72</u> Portaria PGT nº 155.2008
17.	Cecília Amália Cunha Santos	Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região PTM de Arguaína/TO	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de São Luís/MA. Procedimento nº <u>20.02.1002.0000014/2022-33</u> Portaria PGT nº 1245.2024
18.	Cirlene Luiza Zimmermann	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Brasília/DF. Procedimento nº <u>20.02.0001.009741/2023-57</u> Portaria PGT nº 2287.2023
19.	Claiz Maria Pereira Gunc	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Barreiras/BA	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Salvador/BA. Procedimento nº <u>20.02.0502.0000037/2024-19</u> Portaria PGT nº 977.2024
20.	Clarisse de Sá Farias Malta	Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região PTM de Itabaiana/SE	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Aracajú/SE. Procedimento nº <u>20.02.0004.0000267/2017-</u>

			<u>39</u> Portaria PGT n° 701.2014
21.	Christiane Alli Fernandes	Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região PTM de Caicó/RN	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Natal/RN Procedimento n° 20.02.0503.0000006/2024-65 Portaria PGT n° 280.2024
22.	Daniela Bastos Moutinho e Si	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região PTM de Campo dos Goytacazes/RJ	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Salvador/BA Procedimento n° 20.02.2304.0000094/2023-68 Portaria PGT n° 1835.2023
23.	Deisiane Christmas Santos Machado da Costa	Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região PTM de Barra do Garça/MT	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de São Paulo/SP Procedimento n° 20.02.2300.0000177/2024-18 Portaria PGT n° 438.2024
24.	Dirce Aparecida Fernandes O	Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região PTM de Divinópolis/MG	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Belo Horizonte Procedimento n° 20.02.0310.0000014/2019-43 Portaria PGT n° 235.2019
25.	Edson Beas Rodrigues Junior	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região PTM de Sorocaba/SP	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Valinhos/SP Procedimento <u>20.02.0301.0000057/2023-72</u> Portaria PGT n° 677.2023
26.	Elizabeth Pereira Pacheco	Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região PTM de Criciúma/SC	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Florianópolis/SC Procedimento n° 20.02.1202.0000012/2024-88 Decisão PGT 29/07/2024
27.	Erich Vinicius Schramm	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de São Paulo/SP Procedimento 20.02.1500.0002088/2024-94 Portaria PGT n° 1896.2024
28.	Erik de Souza Oliveira	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Juazeiro/BA	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Recife/PE Procedimento n° 20.02.0004.0000502/2023-78 Portaria PGT n° 1161.2023
29.	Fábio Fernando Pássari	Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região PTM de Campo Mourão/PR	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Londrina/PR Procedimento n° 20.02.0909.0000035/2020-

			91 Portaria PGT nº 1226.2020
30.	Fernanda Alitta Moreira da C	Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região PTM de Joaçaba/SC	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Florianópolis/SC Procedimento nº 20.02.0001.0008650/2021-32 Decisão CNMP
31.	Fernanda Barreto Neves	Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região PTM de S. Mateus/ES	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Vitória/ES Procedimento nº 20.02.1702.0000005/2023-55 Portaria PGT nº 537.2023
32.	Geisekelly Bomfim de S	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Santo Antonio de Jesus/BA	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Feira de Santana/BA Procedimento nº 20.02.0004.0000096/2021-85 Portaria PGT nº 193.2021
33.	Gustavo Athaide Halmenschlager	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região PTM de Volta Redonda/RJ	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade do Rio de Janeiro/RJ Procedimento nº 20.02.0102.0000072/2023-33 Portaria PGT nº 1596.2023
34.	Gustavo Rizzo Ricardo	Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região PTM de Sorocaba/SP	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Valinhos/SP Procedimento nº <u>20.02.0004.0000154/2017-83</u> Portaria PGT nº 702.2014
35.	Hélder José Mendes da Silva	Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região PTM de Ponta Grossa/PR	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Curitiba/PR Procedimento nº 20.02.0908.0000104/2019-89 Portaria PGT nº 135.2020
36.	Helena Romera Duarte	Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região PTM de Santos/SP	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de São Paulo/SP Procedimento nº 20.02.2300.0001012/2023-77 Portaria PGT nº 2365.2023
37.	Italvar Filipe de Paiva Medina	Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Divinópolis/MG Procedimento nº 20.02.0504.0000118/2023-36 Portaria PGT nº 20.2024
38.	Juliana Barbosa Guedes Rauh	Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região PTM de Macapá/AP	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Salvador/BA Procedimento nº

			20.02.0801.0000049/2024-60 Portaria PGT nº 869.2024
39.	Juliana de Oliveira Gois	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região PTM de Volta Redonda/RJ	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Rio de Janeiro/RJ Procedimento nº 20.02.0103.0000084/2023-82 Portaria PGT nº 1436.2023
40.	Leonardo Lobo Acosta	Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região PTM de Lages/SC	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Curitiba/PR Procedimento nº 20.02.2301.0000076/2020-26 Portaria PGT nº 720.2024
41.	Leonardo Ono	Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região PTM de Campo Mourão/PR	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Maringá/PR Procedimento nº <u>20.02.1100.0000277/2018-10</u> Portaria PGT nº 611.2018
42.	Lincoln Roberto Nobrega Cor	Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região PTM de Ponta Grossa/PR	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Curitiba/PR Procedimento nº 20.02.1500.0001342/2023-63 Portaria PGT nº 1412.2023
43.	Luciana Marcenes Gonçalves Souza	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região PTM de Volta Redonda/RJ	Autorizada, em caráter excepcional, residir na cidade do Rio de Janeiro/RJ Procedimento nº 20.02.0101.0000009/2024-97 Portaria PGT n. 350.2024
44.	Ludmila Pereira Araújo	Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região PTM de Guarulhos/SP	Autorizada, em caráter excepcional, residir na cidade de Jundiaí/SP Procedimento nº 20.02.0907.0000045/2024-95 Portaria PGT n. 191.2024
45.	Luísa Carvalho Rodrigues	Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região PTM de Guarapuava/PR	Autorizada, em caráter excepcional, residir na cidade de Curitiba/PR Procedimento nº 20.02.0907.0000159/2023-62 Portaria PGT n. 1916.2023
46.	Luísa Nunes de Castro Anabu	Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região PTM de Palmas/TO Oficiando na PGT	Autorizada, em caráter excepcional, residir na cidade de Brasília/DF Procedimento nº 20.02.0001.0010271/2021-12 Portaria PGT n. 1855.2021
47.	Luiz Carlos Michele Fabre	Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região PTM de Anápolis/GO	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Goiânia/GO Procedimento nº <u>20.02.1803.0000121/2017-82</u> Portaria PGT nº 2187.2017

57.	Marina Rocha Pimenta	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Vitória da Conquista/BA	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Salvador/BA Procedimento nº 20.02.0500.0001930/2021-66 Portaria PGT nº 1289.2021
58.	Marselha Silvério de Assis Del	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Itabuna/BA	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Ilhéus/BA Procedimento nº 20.02.0505.0000096/2019-45 Portaria PGT nº 308.2018
59.	Meicivan Lemes Lima	Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região PTM de Anápolis/GO	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Goiânia/GO Procedimento nº <u>20.02.0004.0000172/2017-82</u> Portaria PGT nº 474.2012
60.	Paula Delgado Nunes de Assis	Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região PTM de Ji-Paraná/RO	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de João Pessoa/PB Procedimento nº 20.02.1402.0000045/2024-77 Portaria PGT nº 1576.2024
61.	Raphael Fábio Lins e Cavalcar	Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Natal/RN Procedimento nº 20.02.2300.0000853/2023-05 Portaria PGT nº 2183.2023
62.	Renata Soraya Dantas Océa	Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região PTM de Imperatriz/MA	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de São Luis/MA Decisão Procedimento nº 20.02.1601.0000025/2023-60
63.	Rodrigo Bezerra Martins	Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região PTM de Luziânia/GO	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Brasília/DF Procedimento nº 20.02.1802.0000003/2024-61 Portaria PGT nº 281.2024
64.	Rodrigo Maffei	Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região PTM de Caxias do Sul/RS	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Garibaldi/RS Procedimento nº <u>20.02.0004.0000159/2017-45</u> Portaria PGT nº 108.2011
65.	Tamara de Santana Teixeira B	Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região PTM de Gurupi/TO – redist. Palmas/TO	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Brasília/DF Procedimento nº 20.02.1001.0000206/2024-96 Portaria PGT nº 1341.2024

Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON LUIZ FERREIRA COELHO em 25/02/2025, às 17h53min06s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mp.c.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=12630728&ca=FWSZVFVNDX463K3C

66.	Tatiana Costa de Figu Amormino	Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região PTM de Mogi das Cruzes/SP	Autorizada, excepcionalmente, a residir na cidade de Belo Horizonte/MG Procedimento nº 20.02.0103.0000247/2021-52 Portaria PGT nº 396.2022
67.	Thaissa Lauer Leite	Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região PTM de Macapá/AP	Autorizada excepcionalmente a residir na cidade de Natal/RN Procedimento nº 20.02.0801.0000054/2024-22 Portaria PGT nº 934.2024
68.	Tiago Ranieri de Oliveira	Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região PTM de Anápolis/GO	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Goiânia/GO Procedimento nº 20.02.1800.0001037/2021-21 Portaria PGT nº 1654.2021
69.	Tiago Siqueira Barbosa Cabra	Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região PTM de Luziânia/GO	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Brasília/DF Procedimento nº 20.02.1801.0000082/2023-80 Portaria PGT nº 1195.2023
70.	Vanessa Griz Moreira Gil Rod	Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região PTM de Caruaru/PE	Autorizada excepcionalmente a residir na cidade de Gravatá/PE Procedimento nº 20.02.0602.0000218/2023-37 Portaria PGT nº 1995.2023
71.	Verena Vieira Sanches Sampa Borges	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região PTM de Sto.Antônio de Jesus /BA	Autorizada excepcionalmente a residir na cidade de Salvador/BA Procedimento nº 20.02.0504.0000011/2022-18 Portaria PGT nº 59.2022
72.	Vitor Borges da Silva	Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região PTM de Colatina/ES	Autorizado, excepcionalmente, a residir na cidade de Vila Velha/ES Procedimento nº 20.02.1703.0000090/2022-76 Portaria PGT nº 370.2023

Destaca-se que a Relação Nominal dos membros e membras autorizados vem sendo publicada no sítio eletrônico da Corregedoria, para fins de atendimento da Resolução CNMP nº 26/2007, art. 7º, parágrafo único, e atualizada, periodicamente.

Ademais, realizou-se o competente registro das autorizações em questão no módulo do CNMP, no Cadastro de Membros do MP (SCMMP), conforme determina a Resolução CNMP nº 78/2011.

Procedimentos Arquivados

A seguir, relatam-se os Procedimentos de acompanhamento de residência que foram **arquivados** no decorrer do ano de 2024, e início de janeiro/2025, por perda de objeto, seja em decorrência de remoção, mudança da situação fática, ou a pedido:

MEMBRO(A) INTERESSADO(A)	PGEA
Ana Lúcia Stumpf González	20.02.0407.0000030/2022-87
Lys Sobral Cardoso	20.02.0505.0000096/2019-45
Ricardo Oliveira Freaza Garcia	20.02.1001.0000159/2023-10
Christiane Alli Fernandes	20.02.0004.0000489/2023-41
Claiz Maria Pereira Gunça dos Santos	20.02.0004.0000767/2022-07
Camilla Mello e Lima	20.02.0004.0000422/2022-10
Rafael Dias Marques	20.02.0200.0002516/2023-87
Aílton Vieira dos Santos	20.02.0004.0000487/2022-98

6.3 Conclusão

Dos acompanhamentos bimestrais realizados por este órgão, conforme Resolução nº 26/2007/CNMP, e Resolução 70/2008/CSMPT, por ocasião da concessão das autorizações, esta Corregedoria verificou a regularidade na totalidade dos procedimentos de acompanhamento das atividades dos(as) referidos(as) Procuradores(as) autorizados(as), no decorrer do ano de 2024.

7. MAGISTÉRIO

7.1 Breve Introdução

A Constituição Federal, em seu art. 128, § 5º, inc. II, veda ao(à) Membro(a) do Ministério Público o exercício, ainda que em disponibilidade, de qualquer outra função pública, exceto uma de magistério, cabendo à Corregedoria fiscalizar seu cumprimento.

Os dispositivos legais abaixo regulamentam, de maneira geral, a matéria:

Resolução CNMP n. 73/2011:

Art. 1º. Ao membro do Ministério Público da União e dos Estados, ainda que em disponibilidade, é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o magistério, público ou particular.

[...]

§ 2º Haverá compatibilidade de horário quando do exercício da atividade docente não conflitar com o período em que o membro deverá estar disponível para o exercício de suas funções institucionais, especialmente perante o público e o Poder Judiciário.

[...]

Art. 2º. Somente será permitido o exercício da docência ao membro, em qualquer hipótese, se houver compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais, e desde que o faça em sua comarca ou circunscrição de lotação, ou na mesma região metropolitana.

§ 1º Fora das hipóteses previstas no caput deste artigo, a unidade do Ministério Público, através do órgão competente, poderá autorizar o exercício da docência por membro do Ministério Público, quando se tratar de instituição de ensino sediada em comarca ou circunscrição próxima, nos termos de ato normativo e em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas.

[...]

Art. 3º. Não se incluem nas vedações referidas nos artigos anteriores as funções exercidas em curso ou escola de aperfeiçoamento do próprio Ministério Público ou aqueles mantidos por associações de classe ou fundações a ele vinculadas estatutariamente, desde que essas atividades não sejam remuneradas.

Art. 4º. O exercício de docência deverá ser comunicado pelo membro ao Corregedor-Geral da respectiva unidade do Ministério Público, ocasião em que informará o nome da entidade de ensino, sua localização e os horários das aulas que ministrará.

Parágrafo único. O Corregedor de cada unidade do Ministério Público deverá informar anualmente à Corregedoria Nacional os nomes dos membros de seu órgão que exerçam atividades de docência e os casos em que foi autorizado pela unidade o exercício da docência fora do município de lotação.

Registre-se que, desde fevereiro de 2021, o Eg. Conselho Nacional do MP editou a Resolução n. 224, de 26 de fevereiro de 2021, que alterou a Resolução CNMP nº 73, de 15 de junho de 2011, e incluiu dispositivo prevendo a impossibilidade do exercício da atividade remuneradas de *coaching* e similares por Membros do Ministério Público.

O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por unanimidade, deu provimento parcial aos Embargos de Declaração interpostos em face da alteração da Resolução CNMP nº 73/2011, e, na 16ª Sessão Ordinária de 24 de outubro de 2023, resolver suprimir a expressão “similares e congêneres” do art. 1º, § 5º, da Resolução CNMP nº 73/2011, e incluir a palavra *remuneradas* para deixar explícito que a limitação se refere às atividades remuneradas de *coaching*.

Assim, o art. 1º da Resolução CNMP nº 73, de 15 de junho de 2011, passou a vigorar acrescido do seguinte § 5º, nos termos da Resolução CNMP Nº 273, de 14 de Novembro de 2023:

“Art. 1º Ao membro do Ministério Público da União e dos Estados, ainda que em disponibilidade, é defeso o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvado o magistério, público ou particular. (Redação dada pela Resolução nº 133, de 22 de setembro de 2015)

...

*§ 5º As atividades remuneradas de *coaching*, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos a concursos públicos, não são consideradas atividade docente, sendo vedada a sua prática por membros do Ministério Público. (Incluído pela Resolução nº 224, de 26 de fevereiro de 2021 e com redação dada pela Resolução nº 273, de 14 de novembro de 2023).*

1.2 Resolução CNMP nº 78/2011

Referida norma Institui o Cadastro de Membros do Ministério Público, e prevê que “Compete aos membros do Ministério Público atualizar os dados atinentes ao exercício do magistério e à residência fora da comarca, no início de cada semestre e sempre que houver alteração da situação jurídica”, obrigação

também constante do Art. 4º da Resolução CNMP n. 73/2011, bem assim do § 2º do Art. 40 da Resolução CSMPT n. 144/2017, que dispõe no sentido de que

“O membro informará à Corregedoria, semestralmente, o nome da entidade de ensino onde exerce o magistério, a sua localização e os horários das aulas que ministrará”.

1.3 Resolução CSMPT n. 144/2017:

Art. 40 [...]

§2º O membro informará à Corregedoria, semestralmente, o nome da entidade de ensino onde exerce o magistério, sua localização e os horários das aulas que ministrará.

Art. 41. A Corregedoria será ouvida previamente em caso de autorização pelo Procurador-Geral do Trabalho do exercício da docência fora do município de lotação do membro do Ministério Público do Trabalho.

§ 1º Para fins do caput deste artigo, a Corregedoria atestará sobre a regularidade do serviço do membro do Ministério Público do Trabalho, inclusive quanto à disponibilidade para o atendimento ao público, às partes e à comunidade.

[...],

Eis em síntese, as principais normas que, com arrimo na CF/88, regulamentam o controle e exercício do Magistério pelos Membros(as) do Ministério Público e do MPT.

1º Semestre de 2024:

Em atenção à Resolução CNMP nº 73/2011, expediu-se, no primeiro semestre de 2024, o Ofício-Circular Ofício Circular CMPT n. 1/2024, de 18 de março de 2024 (Doc n.º 000001.2024), aos Membros e Membras do MPT, ressaltando a necessidade de atualização das informações, por meio de preenchimento do Formulário eletrônico de Magistério, via “Sistema Corregedoria”, disponível na *intranet* do MPT.

Para processamento das informações, autuou-se o CA 29.02.0004.0000032/2024-02. Com relação ao referido período, **43 Procuradores(as)** manifestaram o exercício de magistério em relação, mediante as Declarações juntadas aos autos supracitados e constantes do Sistema da Corregedoria, em conformidade com o art. 40, §2º, da Resolução CSMPT nº 144/2017.

Segue abaixo o rol dos(as) Membros(as) que declararam o exercício da docência no 1º semestre de 2024:

7.2 RELAÇÃO DE MEMBROS E MEMBRAS QUE INFORMARAM O EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO - ANO 2024 (1º SEMESTRE)

Membro(a)	Lotação	Atividade – Carga Horária Semanal
AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA	PRT-21ª REG PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 6 h/semana;
ALICE ALMEIDA LEITE	PRT-2ª REG 3º OFÍCIO GERAL DA PTM DE MOGI DAS CRUZES	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana;
ANA CLÁUDIA NASCIMENTO GOMES	PRT-1ª REG 6º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 1ª REGIÃO	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 4 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 1 h/semana; 3. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 1 h/semana;
ARIANNE CASTRO DE ARAÚJO MIRANDA	PRT-10ª REG 21º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 10ª REGIÃO	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 10 h/semana;
BRUNO CHOAIRY CUNHA DE LIMA	PRT-23ª REG 6º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 23ª REGIÃO	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 4 h/semana;
BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA	PRT-17ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 17ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 4 h/semana; 2. Orientação de trabalhos acadêmicos (artigo, TCC, dissertação, tese) - 1 h/semana;
CAROLINA MARZOLA HIRATA ZEDES	PRT-15ª REG 32º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 15ª REGIÃO	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 4 h/semana; 2. Capacitação de curso EAD para entidade privada - 3 h/semana; 3. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 14 h/semana; 4. Capacitação de curso EAD para entidade privada - 1 h/semana; 5. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 2 h/semana;
CESAR HENRIQUE KLUGE	PRT-2ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SANTOS	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 4 h/semana;

JOÃO BATISTA BERTHIER LEITE SOARES	PRT-1ª REG 34º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 1ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 9 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 3. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 6 h/semana; 4. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 16 h/semana;
LORENA VASCONCELOS PORTO	PRT-2ª REG 5º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 3 h/semana;
MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA	PRT-2ª REG 46º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 12 h/semana;
MARIANE MOTERANI SILVA	PRT-1ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE NOVA FRIBURGO	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 10 h/semana; 2. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana; 3. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 10 h/semana;
MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO	PGT GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 16 h/semana; 2. Palestras - 16 h/semana; 3. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 16 h/semana;
MÁRCIO DUTRA DA COSTA	PRT-4ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SANTA MARIA	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 4 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 4 h/semana; 3. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 4 h/semana;
MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA	PRT-13ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 13ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 8 h/semana;
PATRICK MAIA MERISIO	PRT-2ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 1 h/semana;
PAULA BUENO RAVENA	PRT-23ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SINOP	1. Palestras - 1 h/semana;
PAULO HENRIQUE MARTINUCCI BOLDRIN	PRT-1ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE NOVA FRIBURGO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 3 h/semana; 3. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana;
PEDRO LINO DE CARVALHO JUNIOR	PRT-5ª REG 26º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 05ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 20 h/semana;
PHILIPPE GOMES JARDIM	PRT-4ª REG 10º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 04ª REGIÃO	1. Preparação de conteúdo jurídico de forma digital para divulgação em plataforma digital - 8 h/semana;
RAFAEL SALTZ GENSAS	PRT-4ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SANTO ÂNGELO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana;

RENAN BERNARDI KALIL	PRT-2ª REG 42º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 5 h/semana; 2. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 2 h/semana;
ROSANGELA RODRIGUES DIAS DE LACERDA	PRT-5ª REG 14º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 05ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 40 h/semana;
SARAH BONACCORSI GOLGHER	PRT-3ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PTM DE UBERLÂNDIA	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 6 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 6 h/semana;
SILVIO BELTRAMELLI NETO	PRT-15ª REG 27º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 15ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 16 h/semana; 2. Orientação de trabalhos acadêmicos (artigo, TCC, dissertação, tese) - 24 h/semana;
SÓSTENES LIMA CARVALHO	PRT-11ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE BOA VISTA	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana;
TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA	PRT-15ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 3 h/semana;
TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO	PRT-2ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1. Preparação de conteúdo jurídico de forma digital para divulgação em plataforma digital - 10 h/semana;
VERA LÚCIA CARLOS	PRT-2ª REG 23º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana;
WILIAM SEBASTIÃO BEDONE	PGT 7º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 6 h/semana;
XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	PRT-21ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 21ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 8 h/semana;
ÉLISSON MIESSA DOS SANTOS	PRT-15ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PTM DE RIBEIRÃO PRETO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 3. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 4. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana;

2º Semestre de 2024

Com relação ao segundo semestre de 2024, encaminhou-se o Ofício-Circular n. 517.2024 - CMPT/PGT, de 12 de julho de 2024 (Doc n.º 000517.2024), aos Membros e Membras do MPT, para fins de prestação das informações semestrais, conforme a previsão do art. 40, §2º, da Resolução CSMPT nº 144/2017.

Para processamento das informações, autuou-se o CA 29.02.0004.0000453/2024-81, sabendo-se que **44 Membros(as)** manifestaram o exercício de magistério em relação ao período em questão, consoante Declarações juntadas aos referidos supracitados, e constantes do Sistema da Corregedoria.

Seguem abaixo relacionados(as) os(as) Membros(as) que declararam o exercício da docência no **2º semestre de 2024**.

7.3 RELAÇÃO DE MEMBROS E MEMBRAS QUE INFORMARAM O EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO - ANO 2024 (2º SEMESTRE)

Membro(a)	Lotação	Atividade – Carga Horária Semanal
AFONSO DE PAULA PINHEIRO ROCHA	PRT-21ª REG PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 2 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 3 h/semana;
ALICE ALMEIDA LEITE	PRT-2ª REG 3º OFÍCIO GERAL DA PTM DE MOGI DAS CRUZES	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana; 2. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 3 h/semana;
ANA CLÁUDIA NASCIMENTO GOMES	PRT-3ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 3ª REGIÃO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 3. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 4 h/semana;
ARIANNE CASTRO DE ARAÚJO MIRANDA	PRT-10ª REG 21º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 10ª REGIÃO	1. Preparação de conteúdo jurídico de forma digital para divulgação em plataforma digital - 10 h/semana;
BRUNO CHOAIKY CUNHA DE LIMA	PRT-23ª REG 6º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 23ª REGIÃO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana; 2. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 3 h/semana;
BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA	PRT-17ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 17ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 8 h/semana;
CAROLINA MARZOLA HIRATA ZEDES	PRT-15ª REG 32º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 15ª REGIÃO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 6 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 3 h/semana; 3. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 4 h/semana; 4. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 1 h/semana; 5. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 4 h/semana; 6. Preparação de conteúdo jurídico de forma digital para divulgação em plataforma digital - 4 h/semana; 7. Palestras - 1 h/semana; 8. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana;
CLÁUDIO DIAS LIMA FILHO	PRT-5ª REG 23º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 05ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 8 h/semana;

CRISTIANE LEONEL MOREIRA DA SILVA	PRT-23ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE ALTA FLORESTA	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 3 h/semana;
DANIELA BASTOS MOUTINHO E SILVA	PRT-1ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 1 h/semana;
DANILO NUNES VASCONCELOS	PRT-23ª REG GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE	1. Preparação de conteúdo jurídico de forma digital para divulgação em plataforma digital - 4 h/semana;
EDNALDO RODRIGO BRITO DA SILVA	PRT-22ª REG 7º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 22ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 12 h/semana;
EDSON BEAS RODRIGUES JUNIOR	PRT-15ª REG 3º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SOROCABA	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 8 h/semana;
ERIK DE SOUSA OLIVEIRA	PRT-5ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE JUAZEIRO	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 10 h/semana;
FERNANDA BARRETO NAVES	PRT-17ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SÃO MATEUS/ES	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 4 h/semana;
GISELE SANTOS FERNANDES GÓES	PRT-8ª REG 5º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 8ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 6 h/semana;
HENRIQUE LIMA CORREIA	PRT-15ª REG 3º OFÍCIO GERAL DA PTM DE RIBEIRÃO PRETO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 1 h/semana; 3. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana;
IGOR SOUSA GONÇALVES	PRT-14ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 14ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 2 h/semana;
ILAN FONSECA DE SOUZA	PRT-5ª REG 25º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 05ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 1 h/semana; 2. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 4 h/semana;
JOÃO BATISTA BERTHIER LEITE SOARES	PRT-1ª REG 34º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 1ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 6 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 6 h/semana;
LORENA VASCONCELOS PORTO	PRT-2ª REG 5º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 21 h/semana;
MARIANE MOTERANI SILVA	PRT-1ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE NOVA FRIBURGO	1. Correção de peças jurídicas em curso preparatório para concurso público e/ou exame da OAB - 10 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana;

MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO	PGT GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1. Palestras - 20 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 25 h/semana; 3. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 2 h/semana; 4. Palestras - 16 h/semana;
MÁRCIO DUTRA DA COSTA	PRT-4ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SANTA MARIA	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 4 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 4 h/semana;
PATRICK MAIA MERISIO	PRT-2ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 2 h/semana;
PAULO HENRIQUE MARTINUCCI BOLDRIN	PRT-1ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE NOVA FRIBURGO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana; 2. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 1 h/semana;
PEDRO LINO DE CARVALHO JUNIOR	PRT-5ª REG 26º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 05ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 0 h/semana;
PHILIPPE GOMES JARDIM	PRT-4ª REG 10º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 04ª REGIÃO	1. Preparação de conteúdo jurídico de forma digital para divulgação em plataforma digital - 8 h/semana;
RAFAEL SALTZ GENSAS	PRT-4ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SANTO ÂNGELO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 5 h/semana; 3. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 3 h/semana;
RENAN BERNARDI KALIL	PRT-2ª REG 42º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 5 h/semana;
RICARDO JOSÉ DAS MERCES CARNEIRO	PRT-20ª REG 6º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 20ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 12 h/semana;
RODRIGO OCTÁVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA	PRT-2ª REG 36º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 2 h/semana;
ROSANGELA RODRIGUES DIAS DE LACERDA	PRT-5ª REG 14º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 05ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 40 h/semana;
RUY FERNANDO GOMES LEME CAVALHEIRO	PRT-2ª REG 38º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 4 h/semana; 2. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 4 h/semana;
SILVIO BELTRAMELLI NETO	PRT-15ª REG 27º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 15ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 16 h/semana; 2. Orientação de trabalhos acadêmicos (artigo, TCC, dissertação, tese) - 24 h/semana;

SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA	PRT-2ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1. Capacitação de curso EAD para entidade privada - 2 h/semana;
SÓSTENES LIMA CARVALHO	PRT-11ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE BOA VISTA	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 2 h/semana;
TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA	PRT-15ª REG 2º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 3 h/semana;
TATIANA COSTA DE FIGUEIREDO AMORMINO	PRT-2ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PTM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1. Preparação de conteúdo jurídico de forma digital para divulgação em plataforma digital - 10 h/semana;
VALDIRENE SILVA DE ASSIS	PRT-2ª REG 37º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas ou Coordenação de ensino e/ou pesquisa na ESMPU, Escola ANPT, MPT ou entidade afim - 3 h/semana;
VERA LÚCIA CARLOS	PRT-2ª REG 23º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 2ª REGIÃO	1. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 20 h/semana;
WILIAM SEBASTIÃO BEDONE	PGT 7º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 6 h/semana;
XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	PRT-21ª REG 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 21ª REGIÃO	1. Aulas em universidades e/ou faculdades (graduação e pós-graduação) - 8 h/semana;
ÉLISSON MIESSA DOS SANTOS	PRT-15ª REG 4º OFÍCIO GERAL DA PTM DE RIBEIRÃO PRETO	1. Capacitação de curso EAD para entidade privada - 1 h/semana; 2. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 3. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 4. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana; 5. Aulas em cursos preparatórios para concurso público e/ou exame da OAB - 1 h/semana;

7.4 Conclusão

Os interessados declinaram, por meio de formulário eletrônico disponível na plataforma da Corregedoria, as seguintes informações: as atividades exercidas, as datas das aulas, a carga horária, o meio de exercício (gravado ou presencial), o nome da entidade de ensino ou se por conta própria, o tipo de vínculo com a instituição (quando houve), a periodicidade, os dias da semana, além dos turnos em que se deram as aulas (ou palestras), bem como as disciplinas, e se lecionaram fora de sua lotação. Alguns membros apresentaram mais de uma declaração, de forma “aditiva”.

Aqueles que lecionaram fora da sua lotação foram devidamente autorizados pelo Procurador-Geral do Trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 73/2011, do CNMP.

Por fim, registra-se que a totalidade de declarações enviadas no decorrer de 2024 foram devidamente analisadas por esta Corregedoria e concluídas até o término do referido ano, bem como tiveram seus registros efetivados nos cadastros funcionais de Membros do MP, junto ao "Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público – SCMMP-“, conforme determina a Resolução CNMP nº 78/2011.

Das informações prestadas não se verificou indícios de incompatibilidade das atividades docência com as atividades funcionais pelos(as) Membros(as) interessados.

8. INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MPT

As promoções na carreira do Ministério Público do Trabalho ocorrem, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento, de acordo com o art. 199 da Lei Complementar n. 75/93.

O os dispositivos que regulam da matéria estão previstos na Constituição Federal de 1988 (Art. 93, II e III da CF/88, por analogia), na LC n. 75/93 (Art. 199 a 202 da LC/75), no CNMP (Resolução CNMP n. 2/2005) e no Regimento Interno da Corregedoria (Art. 3º, IX da Resolução CSMPT n. 144/2017), e pela recente Resolução CSMPT n. 191, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre promoção por antiguidade e os critérios de aferição do merecimento nas promoções dos(as) Membros(as) e das membras do Ministério Público do Trabalho (DOU, Seção 1, de 22/10/2021, págs. 109/110). No período anterior à publicação da Resolução 191/2021, nas promoções por merecimento, para que não houvesse prejuízo dos processos de avanço na carreira, a Corregedoria aplicava seu Regimento Interno, por força do art. 3º, IX, *in verbis*:

Art. 3º. São atribuições do Corregedor-Geral:

.....

IX – apresentar ao Conselho Superior relatórios atualizados e informatizados da estatística de produtividade e movimentação dos feitos relativos aos ofícios dos Procuradores em condições de concorrer à promoção, bem como outras informações relevantes das quais disponha, inclusive procedimentos disciplinares instaurados na Corregedoria em que tais membros eventualmente figurem como imputados, para subsidiar a elaboração das listas tríplices para as promoções por antiguidade e merecimento

No ano de 2024, a Corregedoria participou da instrução dos processos de promoção na carreira, nos termos da Resolução CSMPT n. 191/2021 do seu Regimento Interno (Resolução CSMPT n. 144/2016), dos seguintes procedimentos:

	PROCEDIMENTO	VAGA
1	PGEA 20.02.0001.0000554.2024.74	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belem - PA, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 130, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no DOU II, em 09 de fevereiro de 2024, página 77, na vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Regional do Trabalho Luis Carlos Cordova Burigo.
2	PGEA 20.02.0001.0000980/2024-18	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá-MT, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 131, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 29, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024, pág. 76 (09/02/2024 - doc. 12.2024), na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
3	PGEA 20.02.0001.0000981/2024-88	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional

		do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho - RO, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 132, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no DOU II, em 09 de fevereiro de 2024, página 77, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
4	PGEA 20.02.0001.0009452/2023-03	Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília-DF, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 137, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 78, em 23 de abril de 2024, página 58, na vaga criada em decorrência da aposentadoria do Subprocurador-Geral do Trabalho Aluísio Aldo da Silva Junior
5	PGEA 20.02.0001.0001214/2024-05	Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília-DF, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 138, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 78, terça-feira, 23 de abril de 2024 – pág. 58, na vaga decorrente da aposentadoria do Subprocurador-Geral do Trabalho Antônio Messias Matta de Aragão Bulcão (Doc n.º 000006.2024),
6	PGEA 20.02.0001.0003287/2024-03	promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília-DF, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 139, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 78, em 23 de abril de 2024, página 58, na vaga criada em decorrência de vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
7	PGEA 20.02.0001.0003288/2024-73	Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília-DF, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 140, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 78, terça-feira, 23 de abril de 2024 – pág. 59, em vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
8	PGEA 20.02.0001.0003289/2024-46	Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília-DF, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 141, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 78, em 23 de abril de 2024, página 59
9	PGEA 20.02.0001.0003290/2024-19	Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provida na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília-DF, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 142, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 78, terça-feira, 23 de abril de 2024 – pág. 59, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
10	PGEA	Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral do Trabalho, pelo

	20.02.0001.0005215/2024-36	critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília-DF, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 143, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 129, em 08 de julho de 2024, página 97
11	PGEA 20.02.0001.0005321/2024-84	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, em Belo Horizonte-MG, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 144, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024, págs. 61/62, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
12	PGEA 20.02.0001.0005322/2024-57	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas - SP, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 145, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, página 62
13	PGEA 20.02.0001.0005323/2024-30	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, a ser provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas -SP, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 146, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024, pág. 62, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
14	PGEA 20.02.0001.0005324/2024-03	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas - SP, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 147, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, página 62, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
15	PGEA 20.02.0001.0005325/2024-73	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas-SP, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 148, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024, pág. 62, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
16	PGEA 20.02.0001.0005326/2024-46	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas - SP, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 149, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, páginas 62/63, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
17	PGEA	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo

	20.02.0001.0005327/2024-19	critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, em Rio de Janeiro - RJ, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 150, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024, pág. 63, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
18	PGEA 20.02.0001.0005328/2024-89	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, em Rio de Janeiro - RJ, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 151, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, página 63, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
19	PGEA 20.02.0001.0005329/2024-62	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador – BA, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 152, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024, pág. 63, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
20	PGEA 20.02.0001.0005330/2024-35	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá - MT, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 153, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, página 63, na vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora Regional do Trabalho Mônica Silva Vieira de Castro
21	PGEA 20.02.0001.0005331/2024-08	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá - MT, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 154, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024, págs. 63/64, em vaga decorrente da promoção da Procuradora Regional do Trabalho Ludmila Reis Brito Lopes a Subprocurador- Geral do Trabalho
22	PGEA 20.02.0001.0005332/2024-78	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza - CE, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 155, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, página 64, decorrente da promoção da Procuradora Regional do Trabalho Maria Christina Dutra Fernandez a Subprocuradora-Geral do Trabalho
23	PGEA 20.02.0001.0005333/2024-51	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, em Aracaju - SE, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 156, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira,

		10 de julho de 2024, pág. 64, em vaga decorrente da promoção do Procurador Regional do Trabalho João Batista Machado Júnior a Subprocurador-Geral do Trabalho
24	PGEA 20.02.0001.0005334/2024-24	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus - AM, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 157, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, página 64, na vaga decorrente da promoção da Procuradora Regional do Trabalho Marisa Regina Murad Legaste a Subprocuradora-Geral do Trabalho
25	PGEA 20.02.0001.0005335/2024-94	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho - RO, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 158, de 09 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024, págs. 64/65, em vaga decorrente da promoção da Procuradora Regional do Trabalho Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos a Subprocuradora-Geral do Trabalho
26	PGEA 20.02.0001.0005336/2024-67	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho - RO, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 159, de 09 de julho de 2024, publicado no DOU II, nº 131, quarta-feira, em 10 de julho de 2024, página 65, na vaga decorrente da promoção do Procurador Regional do Trabalho Rafael Gazzaneo Junior a Subprocurador-Geral do Trabalho
27	PGEA 20.02.0001.0009413/2024-83	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceio - AL, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 160, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 220, quarta-feira, 13 de novembro de 2024, pág. 67, em vaga decorrente da criação de 65 cargos pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
28	PGEA 20.02.0001.0009414/2024-56	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza - CE, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 161, de 12 de novembro de 2024, publicado no DOU II, nº 220, quarta-feira, em 13 de novembro de 2024, página 67, na vaga criada pela Lei nº 14.561, 26 de abril de 2023
29	PGEA 20.02.0001.0009415/2024-29	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas - SP, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 162, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 220, quarta-feira, 13 de novembro de 2024, pág. 67, em vaga decorrente da criação de 65 cargos pela Lei nº 14.561, de 26 de abril

		de 2023
30	PGEA 20.02.0001.0009416/2024-02	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife - PE, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 163, de 12 de novembro de 2024, publicado no DOU II, nº 220, quarta-feira, em 13 de novembro de 2024, página 67, na vaga criada pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
31	PGEA 20.02.0001.0009417/2024-72	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém - PA, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 164, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 220, quarta-feira, 13 de novembro de 2024, pág. 68, em vaga decorrente da criação de 65 cargos pela Lei nº 14.561, de 26 de abril de 2023
32	PGEA 20.02.0001.0009418/2024-45	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho - RO, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 165, de 12 de novembro de 2024, publicado no DOU II, nº 220, quarta-feira, em 13 de novembro de 2024, página 68, na vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora Regional do Trabalho Darlene Borges Dorneles
33	PGEA 20.02.0001.0009419/2024-18	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de antiguidade, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho - RO, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 166, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 220, quarta-feira, 13 de novembro de 2024, pág. 68, em vaga decorrente da promoção da Procuradora Regional do Trabalho Teresa Cristina D’Almeida Basteiro a Subprocuradora-Geral do Trabalho
34	PGEA 20.02.0001.0009420/2024-88	Promoção ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, pelo critério de merecimento, provido na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, em Amazonas - AM, de acordo com o Edital de Concurso de Promoção CSMPT nº 167, de 12 de novembro de 2024, publicado no DOU II, nº 220, quarta-feira, em 13 de novembro de 2024, página 68, na vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora Regional do Trabalho Maria do Carmo de Araújo

9. SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA DE OFÍCIOS

A gratificação por exercício cumulativo de Ofícios dos(as) Membros(as) do Ministério Público da União foi criada pela Lei nº 13.024, de 26/08/2014 e regulamentada pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014, que também fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União para uniformizar as ações decorrentes deste ato conjunto.

No âmbito interno, foi editada a Resolução CSMPT nº 222/2024, que estabelece a organização das Unidades, as atribuições dos Ofícios, as regras para substituição com acumulação de Ofícios e as regras que orientam o exercício de plantão no âmbito do Ministério Público do Trabalho. A Corregedoria mantém, para fins estatísticos, controle das declarações de impedimento e suspeição, conforme dados comunicados automaticamente via sistema eletrônico (Art. 22, § 5º).

Durante o ano de 2024 a Corregedoria manteve disponibilizado no sistema MPT Digital Administrativo a ferramenta de extração da Certidão Eletrônica de Regularidade do Serviço – CERS, a partir das opções no menu principal: *CORREGEDORIA > Certidões > Certidão de Regularidade do Serviço*. Essa ferramenta desenvolvida pelo setor de Tecnologia da Informação do MPT significou grande avanço na prestação dessa funcionalidade, economizando-se tempo e pessoal, possibilitando abertura de espaço para maior atenção e para novas abordagens da atividade correicional, como a resolutividade e maior eficácia social das atividades ministeriais. Na atual Resolução 222/2024 está previsto:

Art. 41 A designação de membro(a) em substituição voluntária que importe acumulação de Ofícios está condicionada à demonstração da regularidade do serviço, nos termos definidos pela Resolução CSMPT nº 135/2016.

Parágrafo único. A Certidão de Regularidade do Serviço, emitida eletronicamente pela Corregedoria do MPT, deverá ser extraída diretamente do sistema pelo(a) membro(a) interessado(a).

Estatística extraída do sistema MPT Digital Administrativo do quantitativo de Certidões Eletrônicas de Regularidade do Serviço – CERS, diretamente pelos próprios interessados ou por agente delegados, demonstra o êxito na adoção da ferramenta pelo quantitativo produzido no ano de 2024:

DOCUMENTO	QUANTIDADE	ANO
Certidão Eletrônica de Regularidade do Serviço - CERS	1.792	2024

10. SISTEMAS DO CNMP

A Corregedoria alimenta alguns sistemas eletrônicos do Conselho Nacional do Ministério Público, por imposição de atos normativos editados por aquele órgão de controle. A operacionalização dessa alimentação se dá de forma híbrida, ou seja, parte dos dados são fornecidos àquele órgão a partir das bases de dados do MPT (Mentorh, MPT Digital Finalístico e Administrativo) por procedimento automatizado (*webservice*), e parte por alimentação manual pelos servidores da Corregedoria. São os sistemas:

1 - Sistema de Cadastro do Ministério Público – SCMMP (Resolução CNMP n. 78/2011),

2 - Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar no âmbito do CNMP – SIND (Resolução CNMP n. 136/2016),

3 - Sistema Nacional de Correições e Inspeções – SCI (Resolução CNMP n. 149/2016), e

4 – Sistema de indicadores de Gestão e Atuação Funcional – CNMPInd (Resolução CNMP n. 74/2011).

11. ROTINAS OPERACIONAIS - 2024

PROCESSOS ELETRÔNICOS (MPT DIGITAL ADMINISTRATIVO)	
AUTUADOS NA UNIDADE (CORREGEDORIA)	948
TRAMITARAM NA CORREGEDORIA (oriundos de outra unidade)	243

12. PUBLICAÇÕES EM 2024

Foram publicadas quatro edições do boletim Corregedoria em Pauta, de acordo com o objetivo estratégico assumido pela Corregedoria no âmbito do Plano de Gestão Nacional - PGN.

Corregedoria em Pauta
Edição número 18 - Ano V - Abril de 2024

Certidão Eletrônica de Regularidade no Serviço completa 3 anos

Desde 2021, membros do Ministério Público do Trabalho (MPT) conseguem emitir, em segundos, certidão atestando regularidade no serviço público. Essa agilidade é possibilitada pela Certidão Eletrônica de Regularidade no Serviço (CERS), que completou três anos neste último dia 3 de abril. A ferramenta foi desenvolvida pela Corregedoria do MPT e se destina a atestar a conformidade com a legislação e obrigações funcionais por parte de membros.

Concebida originalmente para instruir procedimentos para o afastamento de membros das funções para estudos, para solicitação de autorização de moradia e magistério fora da lotação e para substituições de férias, a CERS traz benefícios que vão muito além dessas demandas imediatas.

A CERS representa não apenas uma economia de tempo, mas também de recursos humanos, já que, em questão de segundos, é capaz de verificar se os parâmetros exigidos pela Resolução CSMPT 1.135/2016, otimizando processos internos.

A certidão desempenha um papel relevante nos processos de promoções na carreira, fornecendo uma visão objetiva e transparente quanto aos aspectos básicos exigidos para se atestar a regularidade de serviço de candidato ou candidato. Além disso, permite que os próprios usuários acompanhem suas atividades e atribuições usuais de forma periódica, promovendo uma cultura de autoaperfeiçoamento contínuo.

Reunião de Corregedores-Generais debate temas relevantes

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Jefferson Luiz Coelho, participou, no dia 3 de abril, do 1º Reunião de Corregedores Nacionais com as Corregedorias-Generais dos ramos e unidades do Ministério Público, na sede do CNMP, em Brasília-DF. O encontro foi de grande relevância para o aprimoramento do diálogo entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias-Generais.

O Corregedor-Geral do MPT, Jefferson Luiz Coelho, considerou a reunião muito importante para o Conselho de Corregedores. No evento, o Corregedor-Geral lembrou que o MPT é o segundo ramo do Ministério Público brasileiro com um número maior de mulheres e defendeu os direitos das mulheres relacionados à maternidade, como afastamentos. "Nossa área é um ramo muito especial, de defesa dos direitos sociais, e isso no âmbito do Ministério Público do Trabalho é um avanço muito grande para nós. E nós somos um ramo do MP brasileiro que incentiva essas práticas. A proteção à maternidade, trazida pela Constituição de 88, isso é de um avanço enorme no direito social brasileiro".

Foram debatidos temas importantes relacionados à atividade de correção, tais como residência fora da Comarca, trabalho e realização de audiência presencial, equidade de gênero (presteza de resultados), Sistema Nacional de Informações Disciplinares, correções nos órgãos disciplinares de origem; apoio das Corregedorias para as correções presenciais e remotas, entre outros.

[Corregedoria em Pauta 18](#)

Corregedoria em Pauta
Edição número 19 - Ano V - Julho de 2024

Corregedoria realiza quatro correções no primeiro semestre de 2024

A Corregedoria do Ministério Público do Trabalho (MPT) realizou quatro correções ordinárias no primeiro semestre deste ano, em linha com o cronograma aprovado no final de 2023. As unidades inspecionadas foram as Procuradorias Regionais do Trabalho (PRTs) 16 (MA), 17 (ES), 18 (GO) e 11 (AM/RR).

As correções têm sido realizadas na modalidade híbrida, que combina encontros presenciais e telepresenciais, devido às inúmeras vantagens que esse formato proporciona à administração pública. Além disso, esse formato garante tranquilidade e eficiência dos serviços prestados pelo MPT. Essa modalidade foi implementada durante a pandemia de Covid-19 e facilita o trabalho de corretores por oferecer mais flexibilidade nas inspeções sem comprometer a qualidade e a eficácia das atividades.

O planejamento das atividades correccionais é feito com base em diretrizes e parâmetros específicos definidos pela Corregedoria. Nessas inspeções, são verificadas a regularidade dos serviços, a eficiência e a pontualidade dos membros do MPT no desempenho de suas funções, assim como o cumprimento de suas obrigações legais, especialmente nos últimos três anos de atividade.

Durante as correções, os membros auxiliares da corregedoria, designados pelo corregedor geral em número proporcional ao porte da regional, analisam os procedimentos que tramitam em cada ofício da unidade inspeccionada utilizando uma amostragem representativa e levando em consideração a natureza da matéria.

A prioridade de análise é dada aos prazos regulamentares de tramitação dos processos, posicionamentos pendentes de apreciação há mais de 30 dias e processos concluídos e sem andamento há mais de 90 dias. Também estão entre as prioridades da Corregedoria a análise da fundamentação dos despacho de prorrogação de tramitação dos processos, inquéritos civis em tramitação há mais de três anos, o cumprimento do Enunciado nº 22 da CCBMPT e a atenção às Orientações Diretas CSMPT nº 02/2015 e 01/2020.

A visita correccional do corregedor geral e de seus auxiliares à unidade correccionada é uma das etapas mais importantes da atividade. Nesta fase, a equipe da Corregedoria pode ouvir as dúvidas da chefia da regional e do colégio de procuradores da unidade, o que tem sido fundamental para o sucesso das atividades. Durante essa etapa, também são realizadas reuniões com autoridades estaduais como presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho e procuradores gerais de justiça, o que proporciona o estreitamento de laços entre as instituições.

O sucesso das correções realizadas no primeiro semestre de 2024 serve como incentivo para a continuidade deste trabalho rigoroso e essencial para o bom funcionamento do MPT.

[Corregedoria em Pauta 19](#)

Corregedoria em Pauta

Informativo da Corregedoria do MPF

Edição número 20 - Ano V - Outubro de 2024

MPT em São Paulo recebe correição



A Corregedoria iniciou o segundo semestre de 2024 com correições ordinárias nas unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região (PRT 2), em São Paulo, e da PRT 6, em Pernambuco. Foram inspecionadas a sede do MPF-SP, em São Paulo, e as Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) de São Bernardo do Campo, Baurer, Santos, Nogi das Figueiras e Guarulhos. Em Pernambuco, foram realizadas correições nas sedes da PRT 6, em Recife, nas unidades de Caruaru e Petrolina.

São Paulo

A equipe da Corregedoria analisou, por amostragem, 1964 procedimentos em trâmite nos 84 escritórios do MPT-SP. Coordenaram as correições visitas a corregedor-auxiliar Vanessa Bozza e o corregedor-auxiliar Omar Afif. A visita corretorial foi realizada nos dias 20 e 21 de agosto pelo corregedor-geral, Jefferson Coelho, em conjunto com a subcorregedora-geral Adriana S. Machado e o corregedor nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano Farias da Costa, além dos corregedores auxiliares.

A Corregedoria também realizou reuniões com o colégio de procuradores e procuradoras da PRT 2 e visitas às autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT 2)

e do Ministério Público do Estado de São Paulo. Participaram dessas visitas o corregedor-geral, Jefferson Coelho, e a subcorregedora-geral Adriana S. Machado.

A equipe de auxiliares designados pelo corregedor-geral foi formada por Abisai Franco Santos, Cláudia Letícia Albu, Cibucci Resende, Carlos Augusto Sampaio Solar, Cibelle Costa de Farias, Cláudia Honório, Janine Milbratz Florant, Jefferson Pereira, José Healdio de Sousa, Luciano Zaccaretti Michelson e Mateus de Oliveira Biondi, que integram o Cadastro Nacional de Membros Auxiliares da Corregedoria.

Pernambuco

Foram analisadas pela equipe de membros auxiliares 654 procedimentos nos 23 escritórios da PRT 6. Participaram da equipe os seguintes membros auxiliares a procuradora do Trabalho Samira Torres Shaat, e os procuradores do Trabalho Marcelo dos Santos Amaral e Altair Vieira dos Santos. A visita corretorial à sede da regional realizada pela subcorregedora-geral Adriana S. Machado, ocorreu nos dias 8 e 9 de outubro, contou com a participação dos corregedores auxiliares Valécia do Monte e Omar Afif, com agenda de reuniões junto à direção do MPJPE e do TRT 6.

1

[Corregedoria em Pauta 20](#)

Corregedoria em Pauta

Informativo da Corregedoria do MPF

Edição número 21 - Ano V - Dezembro de 2024

MPT no Pará e Amapá recebe correição



A Corregedoria do MPF realizou correição ordinária na Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (PRT 8) entre 14 e 25 de outubro. Ao todo, foram analisados 30 processos que compõem a unidade sede em Belém e as Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) de Marabá, Santarém e Macapá. As atividades foram realizadas de forma híbrida, com a participação de comissão auxiliar de correição, composta pelas procuradoras do Trabalho Sheila F. Delgado, Cibelle A. de Oliveira, Emília Margret H. Netto e Daniela Leite P. Costa.

Foram examinados, por amostragem e por natureza da matéria, os processos dos escritórios das sedes e das PTMs, entre eles os prazos regulamentares de tramitação dos feitos, os procedimentos pendentes de apreciação há mais de 30 dias, os processos concluídos e em repouso há mais de 90 dias, dentre outros.

A corregedora-geral em exercício, Adriana S. Machado, e a corregedora-auxiliar Vanessa Kasperker Bozza e o corregedor-auxiliar Omar Afif se reuniram com o Colégio de Procuradores e Procuradoras da PRT 8 para tratar de assuntos de interesse da unidade e realizaram visitas institucionais ao Tribunal Regional do Trabalho e ao Ministério Público Estadual.

Corregedoria faz correição na PGT

A Procuradoria-Geral do Trabalho realizou correição ordinária entre os dias 19 e 20 de novembro, ocasião em que a Corregedoria examinou e analisou a unidade sede em Brasília e as Procuradorias de Recursos Especiais (PRE) de Coordenação de Defesa Interesses (CDI) da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) do Conselho Superior e da Ouvidoria do MPF. Dentre os temas, foram analisados 47 atos gerenciais dos Subprocuradores-Gerais da PGT. Além disso, foram realizadas entrevistas sobre o quadro de pessoal, bem como as condições físicas e tecnológicas do órgão.

Os dados coletados serão analisados e processados para o estabelecimento do Relatório Geral Corretorial de Correição Ordinária, que conterá as informações técnicas e as conclusões alcançadas. O documento será disponibilizado em breve na página da Corregedoria na internet, garantindo transparência e acesso às informações relevantes.

Definido cronograma de correições ordinárias de 2025

O cronograma de correições ordinárias de 2025 foi homologado durante a 288ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 28 de novembro.

As correições serão realizadas na modalidade híbrida, em que serão combinadas atividades na forma remota com visitas corretoriais e institucionais, onde serão realizadas reuniões com o colégio de procuradores e procuradoras das regionais e com as autoridades locais.

As correições terão início em fevereiro, quando serão analisados os escritórios do MPF-MS. De março a novembro de 2025, serão realizadas correições nos escritórios do MPF-ES, MPF-RS, MPF-PA, MPF-AM, MPF-AC, MPF-DF, MPF-DFTO, MPF-CE, MPF-Campinas e MPF-MG.

[Acesse a cartilha e o cronograma de correições ordinárias de 2025](#)

[Corregedoria em Pauta 21](#)

13. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM 2024

O atual Corregedor-Geral do MPT atualizou as ações da Corregedoria do MPT no Plano de Gestão Nacional (PGN).

Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Iniciativa Estratégica	Atualização
OE4 – Atuar de forma proativa, resolutiva e uniforme	Percentual de Correições realizadas com a nova metodologia de avaliação	Correicionar os Ofícios definidos pelo CSMPT	Atingir 100% das correições programadas para 2023.
OE7 – Fortalecer a comunicação, a transparência institucional e o diálogo com a sociedade	Número de publicações de comunicação	Elaboração e divulgação de Boletins Informativos da Corregedoria	Mínimo de 4 (quatro) publicações ao ano

14. CONCLUSÃO

Este relatório buscou apresentar as atividades, projetos e resultados obtidos pela Corregedoria do Ministério Público do Trabalho no ano de 2024.

A Corregedoria espera incrementar cada vez mais sua capacidade de organização interna, de modo a cumprir com fidelidade sua missão institucional, a saber, fiscalizar atuação funcional e condutas dos Membros e Membras, à luz do que dispõem as Resoluções e o direito posto.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Subprocurador-Geral do Trabalho
Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho